



FAPEC
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 000.168/2024

CONTRATANTE (UASG)

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (453714)

OBJETO

Trata-se de Registro de Preços para aquisição de material veterinário, farmacológico e hospitalar, visando atender às necessidades dos contratos, convênios, acordos de parceria, termos de fomento e demais instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.538.879,59 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/08/2024 às 09:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA
RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



SUMÁRIO

1.	DO OBJETO:.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS:.....	3
3.	DO CREDENCIAMENTO:	3
4.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:	4
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.....	6
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	7
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:	8
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:	12
9.	DA HABILITAÇÃO:.....	14
11.	DOS RECURSOS:	21
12.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	22
13.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	22
14.	DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:	23
15.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:.....	23
16.	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:	23
17.	DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:	25
18.	DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:	25
19.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:	25
20.	DO PAGAMENTO:.....	25
21.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:	25
22.	DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:.....	25
23.	DA PROTEÇÃO DE DADOS:	26
24.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:.....	28
25.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	30
26.	DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	31
27.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:.....	32



EDITAL

Pregão Eletrônico nº 006/2024

Processo Administrativo nº 000.168/2024

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC**, por meio do setor de licitações, sediada na Rua 9 de Julho, nº 1.922, Vila Ipiranga, Campo Grande – MS, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para a aquisição de material veterinário, farmacológico e hospitalar, visando atender às necessidades dos projetos, contratos, convênios e demais instrumentos correlatos celebrados pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para cada item.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor valor, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. As regras constam da minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu

representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017;
- 4.2.9. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.2.9.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que o objeto desta licitação se insira entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU - Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- Servidor que atue na área responsável pela demanda ou contratação na FAPEEC; ou
 - De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.4. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução do objeto, de empregado da futura Contratada que seja familiar de servidor ocupante de cargo nesta Fundação de Apoio.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- 4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8. Que o objeto contrato será fornecido por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo todas as informações exigidas para tanto elencadas no Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, inclusive o diferencial de alíquota de ICMS (TVF, DIFAL), apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme Anexo IV deste Edital.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a FAPEC deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos objetos demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei n. 14.133/2021 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.6.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;



- 6.6.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido, no pagamento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.12.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela FAPEC por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não

estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou descumpram quaisquer determinações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.10. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de



lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- 7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei 14.133/2021, nesta ordem:
- 7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.1. empresas brasileiras;
 - 7.29.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.29.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Eventual análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, caso seja requisitada pelo pregoeiro.

8.3 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.4.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU-Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 Apresente um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do artigo 59, §2º da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços

ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação do Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.8.3 Os documentos encaminhados pelo licitante, nos termos do subitem 8.8, serão submetidos à análise do(a) Coordenador(a) do Projeto, que apresentará manifestação técnica acerca das características do objeto contrato, a fim de subsidiar a decisão do Pregoeiro.

8.9 Todos os dados informados pelo licitante deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser



colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto, momento este em que poderá ocorrer a suspensão do pregão com a indicação, por parte do pregoeiro, do prazo necessário para análise.

8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.15 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.15.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos -



CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a



consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal¹: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas

¹ Lei nº 14.195/2021 - Art. 41. As empresas individuais de responsabilidade limitada existentes na data da entrada em vigor desta Lei serão transformadas em sociedades limitadas unipessoais independentemente de qualquer alteração em seu ato constitutivo.



Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.8.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.9.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.1.1 Admite-se a participação de licitantes em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdãos nº 1201/2020 e nº 2265/2020, Plenário do TCU).

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já



exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; social/estatuto social;

9.10.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato

9.10.2.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, bem como da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

- **Liquidez Geral (LG):**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- **Solvência Geral (SG):**

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- **Liquidez Corrente (LC):**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente,

o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Qualificação Técnica:**

9.11.1 O fornecedor deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta aquisição, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.11.1.1 Os atestados deverão referir-se ao fornecimento do bem no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.11.1.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os objetos.

9.11.2 Além da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

9.11.3 Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE (Anvisa);

9.11.4 Licença ou Alvará de Funcionamento local (Vigilância Sanitária do Município ou do Estado), caso aplicável.

9.11.5 Inscrição no Conselho competente;

9.12 **Outras disposições relativas à habilitação:**

9.12.1 Com exceção dos atestados de capacidade técnica, os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ter prazo de validade expresso ou estabelecido em Lei e, em caso de omissão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da emissão.

9.12.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, caso atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de



habilitação.

9.12.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para sua continuidade.

9.12.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS:

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto da licitação será Adjudicado e Homologado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso.



14 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente aquisição.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 O prazo estabelecido no tópico anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (os), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.2.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a FAPEC registrará o licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

15.4 Assinada, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme artigo 21, do Decreto 11.462/2023.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a FAPEC poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com



aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 Quando for o caso, o Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e da fiscalização encontram-se dispostas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO:

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado, nem a ordem de classificação geral.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

22 DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

22.1 O contratado se obriga, sob as penas previstas no contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira

anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da contratante.

22.2 O contratado declara e garante que não está envolvido ou irá se envolver, direta ou indiretamente, durante o cumprimento das obrigações previstas neste contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

22.3 A contratada declara e garante que não se encontra (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

22.4 O contratado declara que não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a contratante e/ou seus negócios.

22.5 O contratado declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

22.6 O contratado se obriga a notificar prontamente, por escrito, à contratante a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta cláusula.

22.7 O não cumprimento pelo contratado das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta cláusula será considerado uma infração grave ao contrato e conferirá à contratante o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a contratada responsável por eventuais perdas e danos.

23 DA PROTEÇÃO DE DADOS:

23.1 O CONTRATADO obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos

clientes desta.

23.2 No manuseio dos dados o CONTRATADO deverá:

23.2.1 Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE e, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

23.2.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

23.2.3 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

23.2.4 Garantir, por si próprio, a confidencialidade dos dados que tiver acesso em decorrência deste contrato, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à contratante.

23.3 Os dados pessoais que tiver acesso não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

23.3.1 Caso o CONTRATADO seja obrigado por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

23.4 O CONTRATADO deverá notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

23.4.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo CONTRATADO, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

23.4.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades do CONTRATADO.

23.5 O CONTRATADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo contratado de qualquer

dos itens previstos nesta cláusula quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

24.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando;

24.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.6 fraudar a licitação

24.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.1.10 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.1.10.1 advertência;

24.1.10.2 multa;

24.1.10.3 impedimento de licitar e contratar e



24.1.10.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1 Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério da CONTRATANTE, desde que não configure infração mais grave, incluindo se:

24.4.1.1 Omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada na execução do fornecimento;

24.4.1.2 Dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento a solicitações da CONTRATANTE.

24.4.2 Multa, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

24.4.2.1 - 3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações pactuadas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

24.4.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, no caso de inexecução parcial do objeto;

24.4.3 Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do item, à licitante cuja proposta tenha sido a primeira classificada e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam às exigências deste Edital.

24.4.4 Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a FAPEC por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a FAPEC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

24.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



24.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@fapec.org, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de Compras da FAPEC, localizado no endereço Rua 9 de julho, nº 1.922, Bairro Vila Ipiranga, Campo Grande – MS, CEP 79.081-050.

25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



- 25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 26.1 A Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 26.1.1 A pedido, quando:
- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 26.1.2 Por iniciativa da FAPEC, quando:
- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;



g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a FAPEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

27.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

27.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico <https://fapec.org/licitacoes/> ou através do e-mail: licitacao@fapec.org. Também poderão ser obtidas cópias do edital no endereço Rua 9 de julho, nº 1.922, Vila Ipiranga, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

27.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

Edison Manoel Cardoso (14 de agosto de 2024 16:19 EDT)

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC

Edison Manoel Cardoso

Superintendente de Planejamento, Compras e Licitações

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900

1. Edital PE 06.2024

Relatório de auditoria final

2024-08-14

Criado em:	2024-08-14
Por:	Licitacao Fapec (licitacao@fapec.org)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAPtXPole788vqTCa0zr3uAmMWz9uQqQJk

Histórico de "1. Edital PE 06.2024"

-  Documento criado por Licitacao Fapec (licitacao@fapec.org)
2024-08-14 - 18:21:36 GMT
-  Documento enviado por email para Edison Manoel Cardoso (edison@fapec.org) para assinatura
2024-08-14 - 18:21:51 GMT
-  Email visualizado por Edison Manoel Cardoso (edison@fapec.org)
2024-08-14 - 20:19:02 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Edison Manoel Cardoso (edison@fapec.org)
Data da assinatura: 2024-08-14 - 20:19:53 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2024-08-14 - 20:19:53 GMT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Trata-se de Registro de Preços para aquisição de material veterinário, farmacológico e hospitalar, visando atender às necessidades dos contratos, convênios, acordos de parceria, termos de fomento e demais instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação detalhada do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORN.	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	<p><u>ABAIXADOR LÍNGUA,</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • MATERIAL: MADEIRA, • TIPO: DESCARTÁVEL, • COMPRIMENTO: 14 CM, • FORMATO: TIPO ESPÁTULA, • LARGURA: 1,50 CM, • ESPESSURA: 2 MM • PACOTE COM 100 UNIDADE 	PACOTE	20	R\$ 9,06	R\$ 181,20
2.	<p><u>ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2%,</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • EMBALADA INDIVIDUALMENTE, • COMPONENTES: COM CERDAS E ESPONJA, • USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 	UNID	2.000	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
3.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO,</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • MATERIAL FIO POLIGLACTINA VIOLETA, • MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, • DIÂMETRO FIO: Nº 2, • COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, 	UNID	72	R\$ 20,88	R\$ 1.503,36



FAPEC

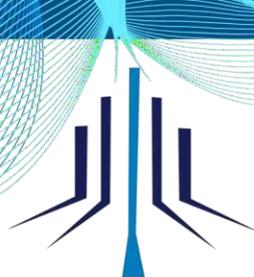
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA,COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM,ESTERILIDADE: ESTÉRIL,APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
4.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO,MODELO FIO: MONOFILAMENTAR,DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0,COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM,TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO,MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA,COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM,ESTERILIDADE: ESTÉRIL,APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	400	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
5.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO,MODELO FIO: MONOFILAMENTAR,DIÂMETRO FIO: 2-0,COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM,TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO,MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA,	UNID	2.000	R\$ 21,10	R\$ 42.200,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
6.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO,• MODELO FIO: MONOFILAMENTAR• DIÂMETRO FIO: 3-0,• COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM,• TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO,• MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA,• COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM.• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.500	R\$ 21,10	R\$ 52.750,00
7.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO,• MODELO FIO: MONOFILAMENTAR,• DIÂMETRO FIO: 4-0,• COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM,• TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,• MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA,• COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	UNID	600	R\$ 23,40	R\$ 14.040,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
8.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA,• MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR,• DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0,• COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM,• TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO,• MODELO AGULHA: CILÍNDRICA,• COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.000	R\$ 13,14	R\$ 26.280,00
9.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA,• MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR,• DIÂMETRO FIO: 2-0,• COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM,• TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,• MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA,• COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1.200	R\$ 23,02	R\$ 27.624,00
10.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO,</u></p>	UNID	120	R\$ 15,19	R\$ 1.822,80

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

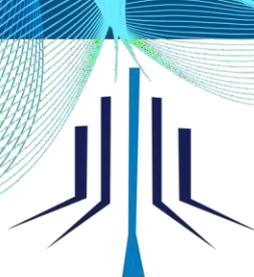
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA,• MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR,• DIÂMETRO FIO: 3-0,• COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM,• TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,• MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA,• COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
11.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL FIO: POLIGLECAPRONE VIOLETA,• MODELO FIO: MONOFILAMENTAR,• DIÂMETRO FIO: 2-0,• COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM,• TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO,• MODELO AGULHA: CILÍNDRICA,• COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1.200	R\$ 18,15	R\$ 21.780,00
12.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL FIO: POLIGLECAPRONE VIOLETA,• MODELO FIO: MONOFILAMENTAR,• DIÂMETRO FIO: 3-0,	UNID	1.200	R\$ 20,35	R\$ 24.420,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

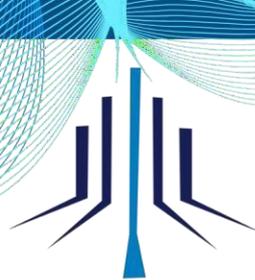
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM,• TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO,• MODELO AGULHA: CILÍNDRICA,• COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
13.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL FIO: POLIGLECAPRONE VIOLETA,• MODELO FIO: MONOFILAMENTAR,• DIÂMETRO FIO: 4-0,• COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM,• TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,• MODELO AGULHA: CILÍNDRICA,• COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	400	R\$ 19,91	R\$ 7.964,00
14.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL FIO: POLIGLECAPRONE VIOLETA,• MODELO FIO: MONOFILAMENTAR,• DIÂMETRO FIO: 5-0,• COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM,• TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,• MODELO AGULHA: CILÍNDRICA,	UNID	300	R\$ 20,01	R\$ 6.003,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



	<ul style="list-style-type: none">• COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 18 MM,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
15.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL FIO: POLIGLECAPRONE VIOLETA,• MODELO FIO: MONOFILAMENTAR,• DIÂMETRO FIO: Nº 1,• COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM,• TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,• MODELO AGULHA: CILÍNDRICA,• COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	96	R\$ 26,97	R\$ 2.589,12
16.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL FIO: POLIPROPILENO AZUL,• MODELO FIO: MONOFILAMENTAR,• DIÂMETRO FIO: 3-0,• COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM,• TIPO AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES,• MODELO AGULHA: CILÍNDRICA,• COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	200	R\$ 29,79	R\$ 5.958,00



FAPEC

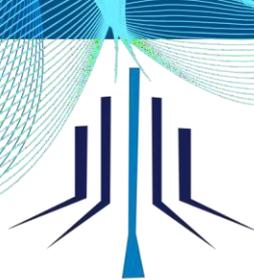
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

17.	<p><u>FIO DE SUTURA AGULHADO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL FIO: SEDA PRETO,MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR,DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0,COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM,TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO,MODELO AGULHA: CILÍNDRICA,COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM,ESTERILIDADE: ESTÉRIL,APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	50	R\$ 18,53	R\$ 926,50
18.	<p><u>LUVA CIRÚRGICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: LÁTEX NATURAL,TAMANHO: 6,ESTERILIDADE: ESTÉRIL, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,TIPO USO: DESCARTÁVEL,FORMATO: ANATÔMICO,EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
19.	<p><u>LUVA CIRÚRGICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: LÁTEX NATURAL,TAMANHO: 6,50,ESTERILIDADE: ESTÉRIL, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA,	PAR	1.200	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

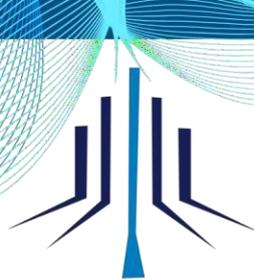
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE,• TIPO USO: DESCARTÁVEL,• FORMATO: ANATÔMICO,• APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE,• EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA				
20.	<p><u>LUVA CIRÚRGICA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: LÁTEX NATURAL,• TAMANHO: 7,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA,• APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE,• TIPO USO: DESCARTÁVEL,• FORMATO: ANATÔMICO,• APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE,• EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1.200	R\$ 3,03	R\$ 3.636,00
21.	<p><u>LUVA CIRÚRGICA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: LÁTEX NATURAL,• TAMANHO: 7,50,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA,• APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE,• TIPO USO: DESCARTÁVEL,• FORMATO: ANATÔMICO,• APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE,	PAR	1.000	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

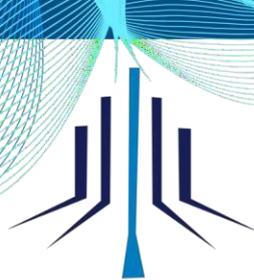
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA				
22.	<p><u>LUVA CIRÚRGICA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: LÁTEX NATURAL,• TAMANHO: 8,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA,• APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE,• TIPO USO: DESCARTÁVEL,• FORMATO: ANATÔMICO,• APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE,• EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	500	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
23.	<p><u>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL LÁTEX• NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,• TAMANHO GRANDE, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,• APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA,• TIPO USO DESCARTÁVEL,• MODELO: ANTIDERRAPANTE,• FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO• CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 37,32	R\$ 7.464,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

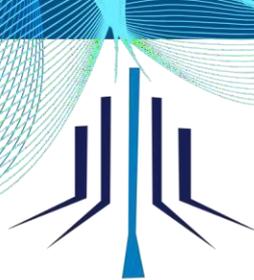
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

24.	<p><u>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL LÁTEX• NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,• TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS• LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA,• TIPO AMBIDESTRA,• TIPO USO: DESCARTÁVEL,• MODELO: FORMATO ANATÔMICO,• FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO• CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 39,45	R\$ 11.835,00
25.	<p><u>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL LÁTEX• NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,• TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:• LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA,• TIPO AMBIDESTRA,• TIPO USO DESCARTÁVEL,• MODELO FORMATO ANATÔMICO,• FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO• CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 40,73	R\$ 16.292,00
26.	<p><u>SACO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE,	UNID	1.500	R\$ 2,72	R\$ 4.080,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

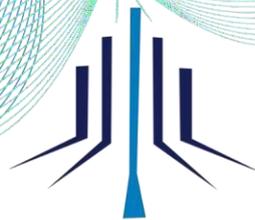
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• COR: AMARELA,• CAPACIDADE: 200 L,• APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR PARA SUPORTE TIPO HAMPER,• ALTURA: 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: <ul style="list-style-type: none">• SÍMBOLO SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM CORDÃO PARA AMA,• LARGURA 1: 92 CM				
27.	<p><u>SACO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: TECIDO ALGODÃO CRU LISO,• APLICAÇÃO: SUPORTE DE HAMPER,• ALTURA: 95 CM, LARGURA: 95 CM, GRAMATURA: 190 G/M2	UNID	15	R\$ 192,66	R\$ 2.889,90
28.	<p><u>AGULHA ANESTÉSICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA,• DIMENSÃO: 18 G X 5",• TIPO PONTA: PONTA CURVA TUOHY,• COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO,• COMPONENTE II: C/ ALETAS,• CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: <ul style="list-style-type: none">• LONGA,• TIPO USO: DESCARTÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	20	R\$ 28,74	R\$ 574,80
29.	<p><u>AGULHA ANESTÉSICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL,	UNID	20	R\$ 25,63	R\$ 512,60

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

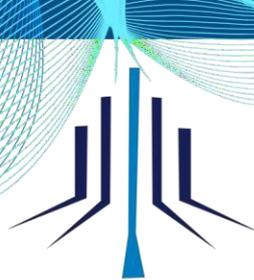
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA,DIMENSÃO: 20 G X 2",TIPO PONTA: PONTA CURVA TUOHY,COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO,COMPONENTE II: C/ ALETAS,CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PEDIÁTRICO/NEONATAL,TIPO USO: DESCARTÁVEL,ESTERILIDADE: ESTÉRIL				
30.	<p><u>AGULHA ANESTÉSICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">APLICAÇÃO: PERIDURAL CONTÍNUA,MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA,DIMENSÃO: 17 G X 3 1/2",TIPO PONTA: PONTA TUOHY,COMPONENTE I: KIT C/ CATETER CENTIMETRADO 19 G, FUIROS LATERAIS,COMPONENTE II: SERINGA DE VIDRO 10ML E CAMPO ESTÉRIL,CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ FILTRO 0,2 MICRA,TIPO USO: DESCARTÁVEL,ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50
31.	<p><u>AGULHA BIÓPSIA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA,MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA,APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES,DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 16 G X 15 CM,	UNID	50	R\$ 115,45	R\$ 5.772,50

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL,• IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA,• PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/ DISPARO SEMI / AUTOMÁTICO,• COMPONENTE 1: C/ MANDRIL,• COMPONENTE 2: C/ AJUSTE PROFUNDIDADE,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO,• EMBALAGEM: INDIVIDUAL				
32.	<p><u>AGULHA BIÓPSIA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA,• MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA,• APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES,• DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 18 G X 15 CM,• MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL,• IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA,• PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/ DISPARO SEMI / AUTOMÁTICO,• COMPONENTE 1: C/ MANDRIL,• COMPONENTE 2: C/ AJUSTE PROFUNDIDADE,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO,• EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UNID	50	R\$ 106,96	R\$ 5.348,00
33.	<p><u>AGULHA BIÓPSIA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA,• MODELO: C/ GAVETA P/ AMOSTRA,• APLICAÇÃO: P/ TECIDOS MOLES,• DIMENSÃO AGULHA: CERCA DE 20 G X 15 CM,	UNID	50	R\$ 107,45	R\$ 5.372,50

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

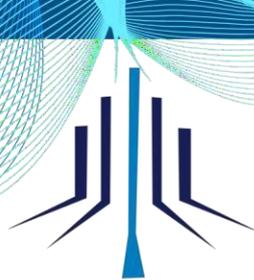
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL,• IMAGEM: ECOGÊNICA / RADIOPACA, GRADUADA,• PEÇA DE MÃO: MANOPLA C/ DISPARO SEMI / AUTOMÁTICO,• COMPONENTE 1: C/ MANDRIL,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO,• EMBALAGEM: INDIVIDUAL				
34.	<p><u>AGULHA HIPODÉRMICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO,• DIMENSÃO: 16 G X 1 1/2",• TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO,• TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO,• TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO,• CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,• TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL• CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 43,49	R\$ 434,90

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

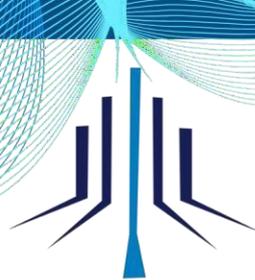
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

35.	<p><u>AGULHA HIPODÉRMICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO,DIMENSÃO: 22 G X 1",TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO,TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO,TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, <p>CARACTERÍSTICA ADICIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none">COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUALCAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	250	R\$ 49,40	R\$ 12.350,00
36.	<p><u>AGULHA HIPODÉRMICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO,DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2",TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO,TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO,TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, <p>CARACTERÍSTICA ADICIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none">COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUALCAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

37.	<p><u>AGULHA HIPODÉRMICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO,DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4",TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO,TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO,TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO,TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUALCAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	250	R\$ 55,32	R\$ 13.830,00
38.	<p><u>AGULHA HIPODÉRMICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO,DIMENSÃO: 26 G X 1/2",TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO,TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO,TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, <p>CARACTERÍSTICA ADICIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none">COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,TIPO USO: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUALCAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 51,80	R\$ 2.590,00
39.	<p><u>BISTURI CIRCULAR,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL,DIÂMETRO: 2 MM,APLICAÇÃO: DERMATOLÓGICO,	UNID	50	R\$ 137,84	R\$ 6.892,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">HASTE CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO,EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL				
40.	<p><u>BISTURI CIRCULAR.</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL,DIÂMETRO: 3 MM,APLICAÇÃO: DERMATOLÓGICO, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">HASTE CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO,EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNID	50	R\$ 121,27	R\$ 6.063,50
41.	<p><u>BISTURI CIRCULAR.</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL,DIÂMETRO: 4 MM,APLICAÇÃO: DERMATOLÓGICO, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">HASTE CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO,EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNID	50	R\$ 132,74	R\$ 6.637,00
42.	<p><u>BISTURI CIRCULAR.</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL,DIÂMETRO: 6 MM,APLICAÇÃO: DERMATOLÓGICO,	UNID	50	R\$ 378,98	R\$ 18.949,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">HASTE CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO,EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL				
43.	<p><u>CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, <p>CARACTERÍSTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">C/ TAMP A E FUROS,S/ TRAVA,DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 2,5 CM	UNID	10	R\$ 114,21	R\$ 1.142,10
44.	<p><u>CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, <p>CARACTERÍSTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">C/ TAMP A E FUROS, S/ TRAVA,DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 5 CM	UNID	10	R\$ 114,61	R\$ 1.146,10
45.	<p><u>LÂMINA BARBEAR,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,COMPRIMENTO 43 MM, <p>LARGURA: 22 MM,</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO USO: DESCARTÁVELCAIXA COM 03 UNIDADES	CAIXA	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
46.	<p><u>LÂMINA BISTURI,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,TAMANHO N 15,TIPO DESCARTÁVEL,ESTERILIDADE ESTÉRIL, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">EMBALADA INDIVIDUALMENTECAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 49,43	R\$ 98,86

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

47.	<p><u>LÂMINA BISTURI,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,TAMANHO N 23,TIPO DESCARTÁVEL,ESTERILIDADE ESTÉRIL, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">EMBALADA INDIVIDUALMENTECAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 53,88	R\$ 538,80
48.	<p><u>LÂMINA BISTURI,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,TAMANHO N 24,TIPO DESCARTÁVEL,ESTERILIDADE ESTÉRIL, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">EMBALADA INDIVIDUALMENTECAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 53,30	R\$ 533,00
49.	<p><u>PINÇA CIRÚRGICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MODELO 1: ALLIS,FORMATO PONTA: PONTA RETA,TIPO PONTA: 4 X 5 DENTES,COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM,COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA,MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 133,12	R\$ 798,72
50.	<p><u>PINÇA CIRÚRGICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MODELO 1: ALLIS,FORMATO PONTA: PONTA RETA,TIPO PONTA: 4 X 5 DENTES,COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA,MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 100,77	R\$ 604,62

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

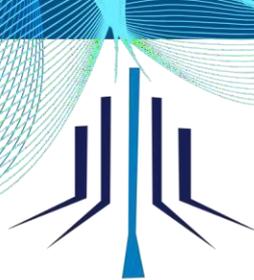
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

51.	<p><u>PINCA CIRÚRGICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: BACKHAUS,• FORMATO PONTA: PONTA CURVA,• TIPO PONTA: TRAUMÁTICA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM,• COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	20	R\$ 69,94	R\$ 1.398,80
52.	<p><u>PINCA CIRÚRGICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: COLLIN CORAÇÃO,• FORMATO PONTA: PONTA RETA,• TIPO PONTA: SERRILHADA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,• COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	5	R\$ 122,24	R\$ 611,20
53.	<p><u>PINCA CIRÚRGICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: COLLIN,• FORMATO PONTA: PONTA RETA,• TIPO PONTA: SERRILHADA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM,• COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	5	R\$ 316,04	R\$ 1.580,20
54.	<p><u>PINCA CIRÚRGICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: CRILE,• FORMATO PONTA: PONTA CURVA,• TIPO PONTA: SERRILHADA,	UNID	6	R\$ 63,29	R\$ 379,74

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,• COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:• AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL				
55.	<p><u>PINCA CIRÚRGICA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: CRILE,• FORMATO PONTA: PONTA RETA,• TIPO PONTA: SERRILHADA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,• COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 66,75	R\$ 400,50
56.	<p><u>PINCA CIRÚRGICA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO,• FORMATO PONTA: PONTA CURVA,• TIPO PONTA: SERRILHADA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM,• COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	20	R\$ 41,92	R\$ 838,40
57.	<p><u>PINCA CIRÚRGICA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO,• FORMATO PONTA: PONTA RETA,• TIPO PONTA: SERRILHADA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM,• COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA,	UNID	15	R\$ 42,67	R\$ 640,05

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

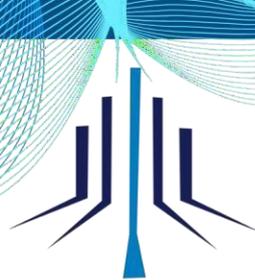
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL				
58.	<p><u>PINÇA CIRÚRGICA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER,FORMATO PONTA: PONTA CURVA,TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES,COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM,COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA,MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 152,02	R\$ 912,12
59.	<p><u>PINÇA CIRÚRGICA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER,FORMATO PONTA: PONTA CURVA,TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES,COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA,MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 144,02	R\$ 864,12
60.	<p><u>PINÇA CIRÚRGICA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER,FORMATO PONTA: PONTA RETA,TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES,COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM,COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA,MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 139,07	R\$ 834,42

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

61.	<p><u>PINÇA CIRÚRGICA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER,• FORMATO PONTA: PONTA RETA,• TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,• COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 144,02	R\$ 864,12
62.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: MAYO,• TIPO PONTA: PONTA CURVA,• HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 64,72	R\$ 388,32
63.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: MAYO,• TIPO PONTA: PONTA CURVA,• HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 76,88	R\$ 461,28
64.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: MAYO,• TIPO PONTA: PONTA RETA,• HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 67,25	R\$ 403,50

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

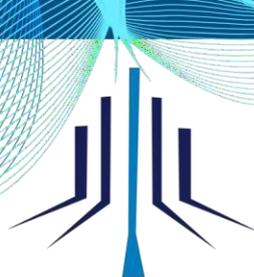
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

65.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: MAYO,• TIPO PONTA: PONTA RETA, <p>HASTE: HASTE RETA,</p> <ul style="list-style-type: none">• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 172,26	R\$ 1.033,56
66.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: METZENBAUM, TIPO• PONTA: PONTA CURVA,• CARACTERÍSTICA PONTA: DELICADA, <ul style="list-style-type: none">• HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 48,88	R\$ 293,28
67.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: METZENBAUM,• TIPO PONTA: PONTA CURVA,• HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 143,32	R\$ 859,92
68.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: METZENBAUM,• TIPO PONTA: PONTA RETA,• HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 47,05	282,30
69.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: METZENBAUM,	UNID	6	R\$ 80,28	R\$ 481,68

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

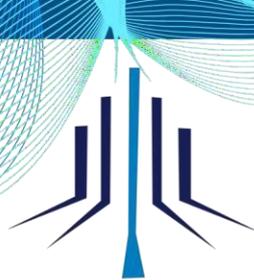
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• TIPO PONTA: PONTA RETA,• HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL				
70.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: PADRÃO,• TIPO PONTA: PONTA CURVA,• CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA,• HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 69,13	R\$ 414,78
71.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: PADRÃO,• TIPO PONTA: PONTA CURVA,• CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA,• HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 72,59	R\$ 435,54
72.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: PADRÃO,• TIPO PONTA: PONTA CURVA,• CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA ROMBA,• HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 47,84	R\$ 287,04

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

73.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: PADRÃO,• TIPO PONTA: PONTA CURVA,• CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA ROMBA, HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 76,87	R\$ 461,22
74.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: PADRÃO,• TIPO PONTA: PONTA RETA,• CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA,• HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 53,17	R\$ 319,02
75.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: PADRÃO,• TIPO PONTA: PONTA RETA,• CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA,• HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,• ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 78,18	R\$ 469,08
76.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO 1: PADRÃO,• TIPO PONTA: PONTA RETA,• CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA ROMBA,• HASTE: HASTE RETA,• COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM,	UNID	6	R\$ 51,78	R\$ 310,68

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

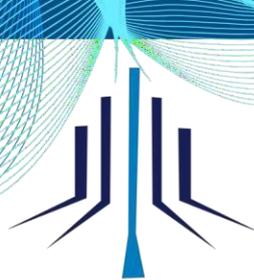
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL				
77.	<p><u>TESOURA INSTRUMENTAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MODELO 1: PADRÃO,TIPO PONTA: PONTA RETA,CARACTERÍSTICA PONTA: <p>ROMBA ROMBA,</p> <ul style="list-style-type: none">HASTE: HASTE RETA,COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM,MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R\$ 78,18	R\$ 469,08
78.	<p><u>BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: PVC,APLICAÇÃO: COLETA SANGUE,TIPO: SIMPLES,CAPACIDADE: 450 ML,COMPOSIÇÃO: TUBO DE COLETA, AGULHAS,OUTROS COMPONENTES: COM CPDA-1,ADICIONAIS: EM SISTEMA FECHADO,ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	UNID	10	R\$ 39,65	R\$ 396,50
79.	<p><u>CATETER PERIFÉRICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">APLICAÇÃO VENOSO,MODELO TIPO ESCALPE,MATERIAL AGULHA AÇO INOX,DIAMETRO 23 GAU, <p>COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,</p> <ul style="list-style-type: none">COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA	UNID	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
80.	<p><u>CATETER PERIFÉRICO,</u></p>	UNID	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO VENOSO,• MODELO TIPO ESCALPE,• MATERIAL AGULHA AÇO INOX,• DIAMETRO 25 GAU,• COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR,• CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,• COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA				
81.	<p><u>CATETER PERIFÉRICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO: VENOSO,• MODELO: TIPO ESCALPE,• MATERIAL AGULHA: AÇO INOX,• DIAMETRO: 21 GAU,• COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR,• CONECTOR: PADRÃO C/ TAMPA,• COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO,• COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,• TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	300	R\$ 0,68	R\$ 204,00
82.	<p><u>CATETER PERIFÉRICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO,• APLICAÇÃO: VENOSO,• MATERIAL AGULHA: AÇO INOX,• DIAMETRO: 14 GAU,• COMPRIMENTO: CERCA 50 MM,• CONECTOR: PADRÃO,• COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO,• COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,• TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNID	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

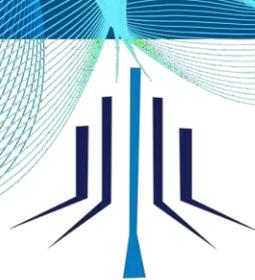
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• EMBALAGEM INDIVIDUAL				
83.	<p><u>CATETER PERIFÉRICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO,• APLICAÇÃO: VENOSO,• MATERIAL AGULHA: AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU,• COMPRIMENTO: CERCA 30 MM,• CONECTOR: PADRÃO,• COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO,• COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,• TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
84.	<p><u>CATETER PERIFÉRICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO,• APLICAÇÃO: VENOSO,• MATERIAL AGULHA: AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU,• COMPRIMENTO: CERCA 45 MM,• CONECTOR: PADRÃO,• COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO,• TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
85.	<p><u>CATETER PERIFÉRICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO,• APLICAÇÃO: VENOSO,• MATERIAL AGULHA: AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU,• COMPRIMENTO: CERCA 30 MM,	UNID	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

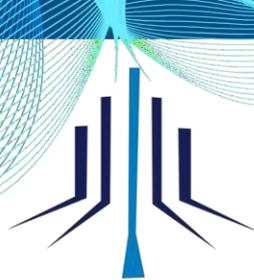
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• CONECTOR: PADRÃO,• COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO,• COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,• TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL				
86.	<p><u>CATETER PERIFÉRICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO,• APLICAÇÃO: VENOSO,• MATERIAL AGULHA: AÇO INOX,• DIAMETRO: 22 GAU,• COMPRIMENTO: CERCA 25 MM,• CONECTOR: PADRÃO,• COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO,• TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	4.000	R\$ 2,62	R\$ 10.480,00
87.	<p><u>CATETER PERIFÉRICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO,• APLICAÇÃO: VENOSO,• MATERIAL AGULHA: AÇO INOX,• DIAMETRO: 24 GAU,• COMPRIMENTO: CERCA 20 MM,• CONECTOR: PADRÃO,• COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO,• TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.500	R\$ 2,58	R\$ 6.450,00
88.	<p><u>EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	ROLO	10	R\$ 81,78	R\$ 817,80

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

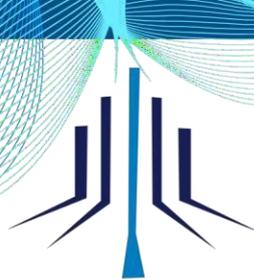
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO,• GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2,• APRESENTAÇÃO: ROLO,• COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE,• TAMANHO: CERCA DE 10 CM,• COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO,• TIPO USO: USO ÚNICO• ROLO DE 100 METROS				
89.	<p><u>EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO,• COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO,• GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2,• APRESENTAÇÃO: ROLO,• COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE,• TAMANHO: CERCA DE 15 CM,• COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO,• TIPO USO: USO ÚNICO• ROLO DE 100 METROS	ROLO	10	R\$ 159,82	R\$ 1.598,20
90.	<p><u>EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO,• COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO,• GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2,• APRESENTAÇÃO: ROLO,• COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE,• TAMANHO: CERCA DE 20 CM,	ROLO	10	R\$ 170,33	R\$ 1.703,30

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO,• TIPO USO: USO ÚNICO• ROLO DE 100 METROS				
91.	<p><u>EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO,• COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO,• GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2,• APRESENTAÇÃO: ROLO,• COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE,• TAMANHO: CERCA DE 30 CM,• COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO,• TIPO USO: USO ÚNICO• ROLO DE 100 METROS	ROLO	10	R\$ 238,69	R\$ 2.386,90
92.	<p><u>EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO,• GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, A• PRESENTAÇÃO: ROLO,• COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE,• TAMANHO: CERCA DE 40 CM,• COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO,• TIPO USO: USO ÚNICO	UNID	10	R\$ 309,61	R\$ 3.096,10
93.	<p>EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL,</p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: PVC TRANSPARENTE,• CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E	UNID	1.500	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, <ul style="list-style-type: none">• COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM,• TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA,• CONECTOR PACIENTE: LUER,• ADICIONAL: C/ CLAMP,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• USO ÚNICO,• TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL				
94.	<u>EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL:</u> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: PVC TRANSPARENTE;• CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO;• REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE;• COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM;• TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA;• CONECTOR PACIENTE: LUER;• ADICIONAL: C/ CLAMP;• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• USO ÚNICO;• TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UNID	1.000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
95.	<u>EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA,</u> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO: P/ HEMOTRANSFUSÃO,• MATERIAL: PVC CRISTAL,• TIPO PONTA: PONTA PERFURANTE,• CÂMARA: CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL,	UNID	30	R\$ 7,12	R\$ 213,60

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• TIPO FILTRO: FILTRO INTERNO DE 170M,• TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO,• TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO,• TIPO CONECTOR: LUER MACHO C/TAMPA,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• DESCARTÁVEL				
96.	<p><u>EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO: P/ BOMBA INFUSORA,• VIAS: 1 VIA,• MATERIAL: POLÍMERO,• COMPRIMENTO: CERCA 120 CM,• CALIBRE: CERCA 8 FRENCH,• TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP,• PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI,• COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP,• TIPO USO: ESTÉRIL,• USO ÚNICO	UNID	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
97.	<p><u>SERINGA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML,• TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP,• TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA,• ESTERILIDADE ESTÉRIL,• DESCARTÁVEL,• APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	10.000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

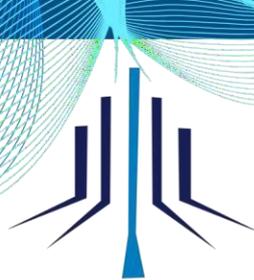
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

98.	<p><u>SERINGA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML,TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP,TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA,COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2.500	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00
99.	<p><u>SERINGA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE 20 ML,TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP,TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA,ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA,COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	5.000	R\$ 2,66	R\$ 13.300,00
100.	<p><u>SERINGA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL POLIPROPILENO,CAPACIDADE: 3 ML,TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP,TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA,	UNID	15.000	R\$ 0,98	R\$ 14.700,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

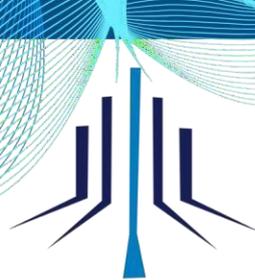
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA,• ESTERILIDADE ESTÉRIL,• DESCARTÁVEL,• APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL				
101.	<p><u>SERINGA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL POLIPROPILENO,• CAPACIDADE: 5 ML,• TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP,• TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA,• ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA,• COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,• ESTERILIDADE ESTÉRIL• APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	8.000	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
102.	<p><u>SERINGA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL POLIPROPILENO,• CAPACIDADE: 60 ML,• TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP,• TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA,• ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA,• ESTERILIDADE ESTÉRIL,• DESCARTÁVEL,• APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
103.	<p><u>SONDA TRATO DIGESTIVO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA,• MODELO: LEVINE,	UNID	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

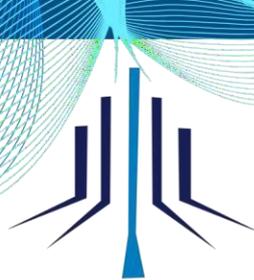
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: PVC,• CALIBRE: Nº 4,• TAMANHO: LONGA,• COMPRIMENTO: CERCA 120 CM,• CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,• COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL				
104.	<p><u>SONDA TRATO DIGESTIVO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA,• MODELO: LEVINE,• MATERIAL: SILICONE,• CALIBRE: Nº 6,• TAMANHO: LONGA,• COMPRIMENTO: CERCA 100 CM,• CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,• COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
105.	<p><u>SONDA TRATO DIGESTIVO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA,• MODELO: LEVINE,• MATERIAL: SILICONE,• CALIBRE: Nº 8,• TAMANHO: LONGA,• COMPRIMENTO: CERCA 100 CM,• CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	UNID	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

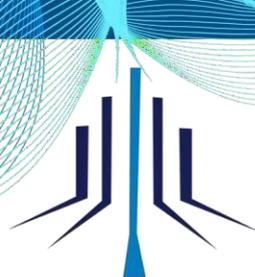
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL				
106.	<p><u>SONDA TRATO URINÁRIO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO: URETRAL,• MATERIAL: SILICONE,• CALIBRE: 4 FRENCH,• CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,• COMPRIMENTO: CERCA 40 CM,• TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,• COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• DESCARTÁVEL• EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
107.	<p><u>SONDA TRATO URINÁRIO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO: URETRAL,• MATERIAL: SILICONE,• CALIBRE: 6 FRENCH,• CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,• COMPRIMENTO: CERCA 40 CM,• TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• DESCARTÁVEL• EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00
108.	<p><u>SONDA TRATO URINÁRIO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO: URETRAL,• MATERIAL: SILICONE,• CALIBRE: 8 FRENCH,• CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,	UNID	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

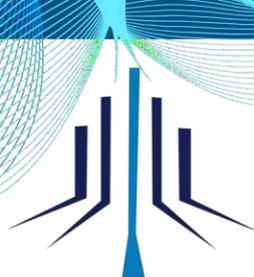
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• COMPRIMENTO: CERCA 40 CM,• TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL				
109.	<p><u>SONDA TRATO URINÁRIO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO: URETRAL,• MATERIAL: SILICONE,• CALIBRE: 10 FRENCH,• CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,• COMPRIMENTO: CERCA 40 CM,• TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,• COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
110.	<p><u>SONDA TRATO URINÁRIO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO: URETRAL,• MATERIAL: SILICONE,• CALIBRE: 12 FRENCH,• CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,• COMPRIMENTO: CERCA 40 CM,• TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,• COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	200	R\$ 1,82	R\$ 364,00
111.	<p><u>SONDA TRATO URINÁRIO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO: URETRAL,• MATERIAL: SILICONE,	UNID	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

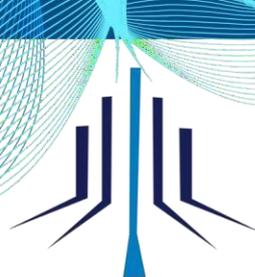
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• CALIBRE: 14 FRENCH,• CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,• COMPRIMENTO: CERCA 40 CM,• TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,• COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• DESCARTÁVEL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL				
112.	<p><u>TAMPA PROTETORA USO MÉDICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO 1: P/ CONECTORES - EQUIPO, EXTENSOR, SERINGA, CATETER,• TIPO: LUER LOCK E SLIP,• MATERIAL: POLÍMERO,• TIPO USO: ESTÉRIL,• USO ÚNICO• EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
113.	<p><u>TUBO ENDOTRAQUEAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL PVC SILICONIZADO ARAMADO,• MODELO: CURVA MAGILL,• CALIBRE: 3,5,• TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,• COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,• COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO,• TIPO CONECTOR: PADRÃO,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• USO ÚNICO	UNID	20	R\$ 6,87	R\$ 137,40
114.	<p><u>TUBO ENDOTRAQUEAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: PVC,• MODELO: CURVA MAGILL,• CALIBRE: 6,0,	UNID	20	R\$ 6,31	R\$ 126,20

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

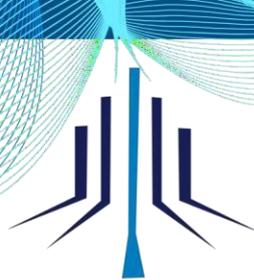
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY,• COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,• COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO,• TIPO CONECTOR: PADRÃO,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• USO ÚNICO				
115.	<p><u>TUBO ENDOTRAQUEAL.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: PVC,• MODELO: CURVA MAGILL,• CALIBRE: 6,5,• TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,• COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO,• TIPO CONECTOR PADRÃO,• ESTERILIDADE ESTÉRIL,• USO ÚNICO	UNID	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
116.	<p><u>TUBO ENDOTRAQUEAL.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: SILICONE,• MODELO: CURVA MAGILL,• CALIBRE: 3,0,• TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,• COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,• COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO,• TIPO CONECTOR PADRÃO,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• USO ÚNICO	UNID	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
117.	<p><u>TUBO ENDOTRAQUEAL.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: SILICONE,• MODELO: CURVA MAGILL,• CALIBRE: 5,0,	UNID	20	R\$ 6,77	R\$ 135,40

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

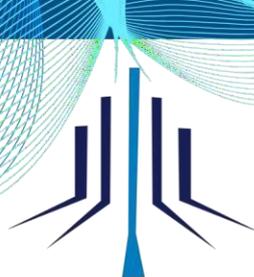
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,• COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,• COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO,• TIPO CONECTOR PADRÃO,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• USO ÚNICO				
118.	<p><u>TUBO ENDOTRAQUEAL.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: SILICONE,• MODELO: CURVA MAGILL,• CALIBRE: 5,5,• TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,• COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,• COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO,• TIPO CONECTOR PADRÃO,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• USO ÚNICO	UNID	20	R\$ 6,61	R\$ 132,20
119.	<p><u>TUBO ENDOTRAQUEAL.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: SILICONE,• MODELO: CURVA MAGILL,• CALIBRE 6,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,• COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,• COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO,• TIPO CONECTOR PADRÃO,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• USO ÚNICO	UNID	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
120.	<p><u>TUBO ENDOTRAQUEAL.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: SILICONE,• MODELO: CURVA MAGILL,	UNID	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

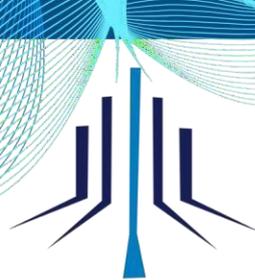
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• CALIBRE: 7,0,• TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,• COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,• COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO,• TIPO CONECTOR PADRÃO,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• USO ÚNICO				
121.	<p><u>TUBO ENDOTRAQUEAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL SILICONE,• MODELO CURVA MAGILL,• CALIBRE 7,5,• TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,• COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,• COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO,• TIPO CONECTOR PADRÃO,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• USO ÚNICO	UNID	20	R\$ 7,08	R\$ 141,60
122.	<p><u>TUBO ENDOTRAQUEAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL SILICONE,• MODELO CURVA MAGILL,• CALIBRE 9,0,• TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,• COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,• COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO,• TIPO CONECTOR PADRÃO,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• USO ÚNICO	UNID	10	R\$ 6,77	R\$ 67,70

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

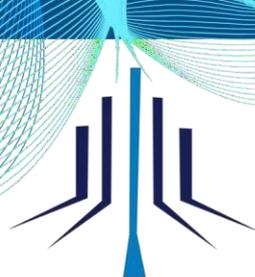
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

123.	<p><u>ALGODÃO USO MÉDICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO: ORTOPÉDICO,• APRESENTAÇÃO: EM MANTAS,• MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ,• TAMANHO: 10 CM, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,• EMBALAGEM INDIVIDUAL• ROLO DE 1,80 METROS	ROLO	120	R\$ 1,85	R\$ 222,00
124.	<p><u>ALGODÃO USO MÉDICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO: ORTOPÉDICO,• APRESENTAÇÃO: EM MANTAS,• MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ,• TAMANHO: 15 CM, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,• EMBALAGEM INDIVIDUAL• ROLO DE 1,80 METROS	ROLO	120	R\$ 2,41	R\$ 289,20
125.	<p><u>ALGODÃO USO MÉDICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO: ORTOPÉDICO,• APRESENTAÇÃO: EM MANTAS,• MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ,• TAMANHO: 20 CM, <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,• EMBALAGEM INDIVIDUAL• ROLO DE 1,80 METROS	ROLO	120	R\$ 31,67	R\$ 3.800,40
126.	<p><u>ALGODÃO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO HIDRÓFILO,	EMBALAGEM	30	R\$ 30,40	R\$ 912,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

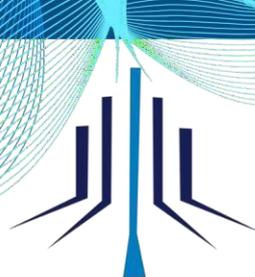
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• APRESENTAÇÃO EM MANTAS,• MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS,• CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:• ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,• ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL,• EMBALAGEM INDIVIDUAL• EMBALAGEM COM 500 GRAMAS				
127.	<p><u>ATADURA TIPO 1 CREPOM,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL 1 100% ALGODÃO,• DIMENSÕES: 20 CM,• GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2,• EMBALAGEM INDIVIDUAL• ROLO DE 1,80 METROS	ROLO	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
128.	<p><u>ATADURA TIPO 1 CREPOM,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL 1 100% ALGODÃO,• DIMENSÕES: 8 CM,• GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2,• EMBALAGEM INDIVIDUAL• ROLO DE 1,80 METROS	ROLO	600	R\$ 1,93	R\$ 1.158,00
129.	<p><u>ATADURA, TIPO 1: CREPOM,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL 1: 100% ALGODÃO,• DIMENSÕES: 15 CM,• GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2,• EMBALAGEM INDIVIDUAL• ROLO DE 1,80 METROS	ROLO	1.200	R\$ 3,65	R\$ 4.380,00
130.	<p><u>ATADURA, TIPO 1: GESSADA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER,• DIMENSÕES: 5 CM"	UNID	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

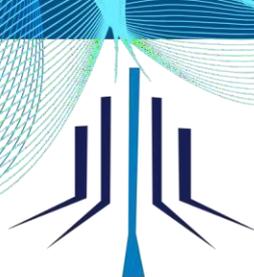
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

131.	<p><u>AVENTAL HOSPITALAR.</u></p> <ul style="list-style-type: none">TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS,TAMANHO: ÚNICO,GRAMATURA: CERCA DE 60 G/CM2,COR: COM COR, <p>CARACTERÍSTICA ADICIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none">MANGA LONGA,ESTERILIDADE: ESTÉRIL,USO ÚNICO	UNID	4.000	R\$ 42,68	R\$ 170.720,00
132.	<p><u>BANDAGEM.</u></p> <ul style="list-style-type: none">TIPO: ELÁSTICA,MODELO: AUTOADERENTE,MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO,DIMENSÃO: CERCA DE 10 CM X 5 M,COR: C/ COR,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO,TIPO USO: USO ÚNICO	UNID	100	R\$ 33,44	R\$ 3.344,00
133.	<p><u>BANDAGEM.</u></p> <ul style="list-style-type: none">TIPO: ELÁSTICA,MODELO: AUTOADERENTE,MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO,DIMENSÃO: CERCA DE 6 CM X 5 M,COR: C/ COR,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO,TIPO USO: USO ÚNICO	UNID	100	R\$ 40,78	R\$ 4.078,00
134.	<p>CAMPO CIRÚRGICO 1,</p> <ul style="list-style-type: none">APLICAÇÃO: CIRURGIA GERAL,MATERIAL*: SMS,	UNID	2.000	R\$ 32,22	R\$ 64.440,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

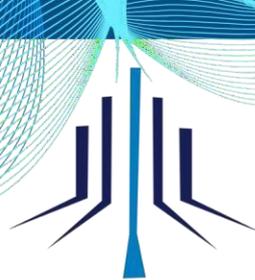
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• PERMEABILIDADE: IMPERMEÁVEL,• GRAMATURA: CERCA DE 55 G/M2,• DIMENSÃO: CERCA DE 150 X 200 CM,• FIXAÇÃO: ADESIVO ACRÍLICO,• ESTERILIDADE: ESTÉRIL,• USO ÚNICO,• EMBALAGEM INDIVIDUAL				
135.	<p><u>CAMPO CIRÚRGICO 1,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO: SIMPLES,• MATERIAL*: 100% ALGODÃO,• GRAMATURA: CERCA DE 200 G/M2,• DIMENSÃO: CERCA DE 120 X 120 CM• ESTERILIDADE: ESTÉRIL• USO ÚNICO• EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100	R\$ 32,21	R\$ 3.221,00
136.	<p><u>COMPRESSA GAZE,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO,• MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS,• CAMADAS 8 CAMADAS,• QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM,• DOBRAS 5 DOBRAS,• CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS• C/ FIO• PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 30,70	R\$ 15.350,00
137.	<p><u>COMPRESSA HOSPITALAR,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO CIRÚRGICA,• CAMADAS 4 CAMADAS,• MATERIAL 100% ALGODÃO,	PACOTE	50	R\$ 99,58	R\$ 4.979,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR,ESTERILIDADE NÃO ESTÉRILPACOTE COM 50 UNIDADES				
138.	<p><u>FITA HOSPITALAR,</u></p> <ul style="list-style-type: none">TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL,MATERIAL DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO,DIMENSÕES CERCA DE 100 MM,COM CORROLO COM 4,50 METROS	ROLO	400	R\$ 19,86	R\$ 7.944,00
139.	<p><u>FITA HOSPITALAR,</u></p> <ul style="list-style-type: none">TIPO MICROPOROSA,MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO,COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO,DIMENSÕES CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISHIPOALERGÊNICO,COM CORROLO DE 10 METROS	ROLO	150	R\$ 11,56	R\$ 1.734,00
140.	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA,</p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO,FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO,EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS,	UNID	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

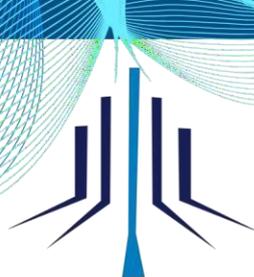
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL,• FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS,• COR: C/ COR,• TAMANHO: ADULTO,• ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL				
141.	<p><u>TOUCA HOSPITALAR,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO,• MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA,• COR: SEM COR,• GRAMATURA: CERCA DE 50 G/ M2,• TAMANHO ÚNICO,• TIPO USO: DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA,• EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	50	R\$ 78,65	R\$ 3.932,50
142.	<p><u>VESTIMENTA HOSPITALAR,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL,• TIPO: CALÇA E BLUSA,• MATERIAL: 100% ALGODÃO,• GRAMATURA: MÍNIMO DE 200 G/M2,• TIPO MANGA: CURTA,• CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA: AJUSTÁVEL,• BOLSO: NA BLUSA E NA CALÇA,• TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE (XG),• CARACTERÍSTICA: C/ COR,• UNISSEX	UNID	15	R\$ 35,87	R\$ 538,05
143.	<p><u>ÁLCOOL ETÍLICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO: HIDRATADO,• TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL),	LITRO	600	R\$ 10,40	R\$ 6.240,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO• EMBALAGEM DE 1 LITRO				
144.	<p><u>CLOREXIDINA DIGLUCONATO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM 1%,• APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY• FRASCO 1000 ML	FRASCO	50	R\$ 21,77	R\$ 1.088,50
145.	<p><u>DETERGENTE ENZIMÁTICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE• FRASCO 1000ML	FRASCO	50	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50
146.	<p><u>GEL CONDUTOR,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA,• PH NEUTRO• GALÃO DE 5 L	GALÃO	16	R\$ 37,33	R\$ 597,28
147.	<p><u>iodo, concentração 1%,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%• FRASCO 1000ML	FRASCO	20	R\$ 191,63	R\$ 3.832,60
148.	<p><u>iodoPOVIDONA (PVPI),</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%),• FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE• FRASCO 01 LITRO	LITRO	24	R\$ 150,97	R\$ 3.623,28
149.	<p><u>PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO: 10 VOLUMES• FRASCO 01 LITRO	FRASCO	96	R\$ 21,64	R\$ 2.077,44
150.	<p><u>ACETILCISTEÍNA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 100 MG/ML,• FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA DE 3 ML	UNIDADE	100	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

151.	<u>ÁCIDO TRANEXÂMICO,</u> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM: 50 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	100	R\$ 6,22	R\$ 622,00
152.	<u>ÁGUA DESTILADA,</u> <ul style="list-style-type: none">ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA,TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADOAMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	2.200	R\$ 0,52	R\$ 1.144,00
153.	<u>AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO,</u> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO: 500MG + 100MG,FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00
154.	<u>AMPICILINA,</u> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM: 1 G,TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	50	R\$ 16,17	R\$ 808,50
155.	<u>ATROPINA SULFATO,</u> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM: 0,25 MG/ML,USO: SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	800	R\$ 3,64	R\$ 2.912,00
156.	<u>BICARBONATO DE SÓDIO,</u> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM 8,4%,USO SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
157.	<u>CEFALOTINA SÓDICA,</u> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO: 1 G,FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	700	R\$ 6,58	R\$ 4.606,00
158.	<u>CEFTRIAXONA SÓDICA,</u> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO: 1 G,	FRASCO-AMPOLA	250	R\$ 18,47	R\$ 4.617,50

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

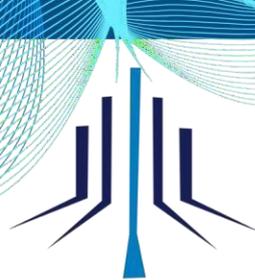
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE				
159.	<p><u>CLINDAMICINA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM: 150 MG/ML,APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	60	R\$ 6,05	R\$ 363,00
160.	<p><u>CLORETO DE POTÁSSIO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM: 10%,APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
161.	<p><u>CLORETO DE SÓDIO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO: 0,9 %,FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVELBOLSA DE 250 ML	BOLSA	4.000	R\$ 20,69	R\$ 82.760,00
162.	<p><u>CLORETO DE SÓDIO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO: 0,9 %,FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVELBOLSA DE 100 ML	BOLSA	4.000	R\$ 10,80	R\$ 43.200,00
163.	<p><u>CLORETO DE SÓDIO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO: 0,9 %,FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVELBOLSA DE 500 ML	BOLSA	3.000	R\$ 25,49	R\$ 76.470,00
164.	<p><u>CLORETO DE SÓDIO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM 20%,USO SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA DE 10ML	AMPLA	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
165.	<p><u>CLOREXIDINA DIGLICONATO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM 4%,APLICAÇÃO DEGERMANTEFRASCO DE 1000 ML	LITRO	120	R\$ 17,45	R\$ 2.094,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

166.	<u>CLOREXIDINA DIGLUCONATO,</u> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO: 2%,• FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA• FRASCO DE 1000 ML	LITRO	150	R\$ 105,52	R\$ 15.828,00
167.	<u>CONTRASTE RADIOLÓGICO</u> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO: À BASE DE SULFATO DE BÁRIO• CONCENTRAÇÃO: 100%• FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL• FRASCO DE 150 ML	FRASCO	40	R\$ 17,93	R\$ 717,20
168.	<u>CONTRASTE RADIOLÓGICO,</u> <u>TIPO: NÃO IÔNICO,</u> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO: À BASE DE IOHEXOL,• CONCENTRAÇÃO: 350MG DE IODO/ML,• FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL• FRASCO DE 50.00 ML	FRASCO	110	R\$ 267,15	R\$ 29.386,50
169.	<u>DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO,</u> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/ML,• FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL• FRASCO DE 2.00 ML	FRASCO	50	R\$ 7,57	R\$ 378,50
170.	<u>DIAZEPAM,</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM 5,• SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA DE 2.00 ML	AMPOLA	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
171.	<u>DIPIRONA SÓDICA,</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 500 MG/ML,• SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA DE 2.00 ML	AMPOLA	3.200	R\$ 3,04	R\$ 9.728,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

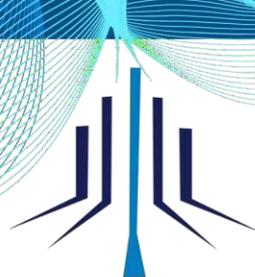
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

172.	<u>DOBUTAMINA CLORIDRATO,</u> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM: 12,5 MG/ML,INDICAÇÃO: INJETÁVELAMPOLA DE 20.00 ML	AMPOLA	50	R\$ 9,89	R\$ 494,50
173.	<u>DOPAMINA,</u> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM 5 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA DE 10.00 ML	AMPOLA	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
174.	<u>EFEDRINA,</u> <ul style="list-style-type: none">APRESENTAÇÃO: SULFATO,DOSAGEM: 50 MG/ML,APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA DE 1.00 ML	AMPOLA	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
175.	<u>EPINEFRINA,</u> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM 1MG/ML,USO SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA DE 1.00 ML	AMPOLA	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
176.	<u>ESCETAMINA,</u> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVELFRASCO DE 10.00 ML	FRASCO	50	R\$ 92,52	R\$ 4.626,00
177.	<u>ETOMIDATO,</u> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM 2 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA DE 10.00 ML	AMPOLA	50	R\$ 23,87	R\$ 1.193,50
178.	<u>FENILEFRINA CLORIDRATO,</u> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML,INDICAÇÃO: INJETÁVELFRASCO DE 5.00 ML	FRASCO	70	R\$ 16,48	R\$ 1.153,60
179.	<u>FENOBARBITAL SÓDICO,</u> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM: 100 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

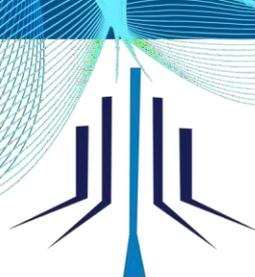
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• AMPOLA DE 2.00 ML				
180.	<p><u>FENTANILA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO,• CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML,• FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA DE 10.00 ML	AMPOLA	300	R\$ 20,15	R\$ 6.045,00
181.	<p><u>FITOMENADIONA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 10 MG/ML,• APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA DE 1.00 ML	AMPOLA	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
182.	<p><u>FLUORESCÉINA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO 1%,• APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA• FRASCO DE 3.00 ML	FRASCO	60	R\$ 60,50	R\$ 3.630,00
183.	<p><u>FUROSEMIDA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML,• APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 2.00 ML	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
184.	<ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 10%,• SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA DE 10.00 ML	AMPOLA	400	R\$ 5,71	R\$ 2.284,00
185.	<p><u>GLICOSE.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO: 5%,• FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,• CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO,• EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FRASCO	100	R\$ 8,44	R\$ 844,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">FRASCO DE 100.00 ML				
186.	<p><u>GLICOSE,</u></p> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO: 50%,FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADOAMPOLA DE 10.00 ML	AMPOLA	2.000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
187.	<p><u>HEPARINA SÓDICA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM 5.000UI/ML,INDICAÇÃO INJETÁVELFRASCO DE 5.00 ML	FRASCO	50	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50
188.	<p><u>HIDROCORTISONA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO,CONCENTRAÇÃO: 500 MG,FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 9,41	R\$ 1.882,00
189.	<u>ITEM ESTAVA DUPLICADO POR ESSE MOTIVO FOI EXCLUÍDO</u>				
190.	<p><u>ISOFLURANO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">APRESENTAÇÃO ANESTÉSICO INALATÓRIOFRASCO DE 100.00 ML	FRASCO	100	R\$ 575,96	R\$ 57.596,00
191.	<p><u>LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM: 0,5% SEM VASOCONSTRITOR,APRESENTAÇÃO: INJETÁVELFRASCO DE 20.00 ML	FRASCO	100	R\$ 36,85	R\$ 3.685,00
192.	<p><u>LIDOCAÍNA CLORIDRATO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM 10%,	FRASCO	20	R\$ 142,31	R\$ 2.846,20

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

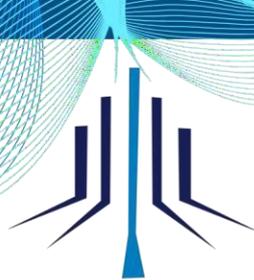
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• APRESENTAÇÃO SPRAY• FRASCO DE 50.00 ML				
193.	<u>LIDOCAÍNA CLORIDRATO.</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM 2%,• APRESENTAÇÃO INJETÁVEL FRASCO DE 20.00 ML	FRASCO	1.000	R\$ 16,77	R\$ 16.770,00
194.	<u>MANITOL.</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 20%,• FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, <ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:• SISTEMA FECHADO• BOLSA DE 250.00 ML	BOLSA	50	R\$ 10,37	R\$ 518,50
195.	<u>METADONA.</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM 10 MG/ML,• USO SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA DE 1.00 ML	AMPOLA	1.000	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00
196.	<u>METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL ACETATO.</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 40 MG/ML,• FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
197.	<u>METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO.</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 500 MG,• APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	50	R\$ 27,13	R\$ 1.356,50
198.	<u>METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO.</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 5 MG/ML,• SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	500	R\$ 3,35	1.675,00
199.	<u>METRONIDAZOL.</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM 5MG/ML,• SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	1.200	R\$ 8,69	R\$ 10.428,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

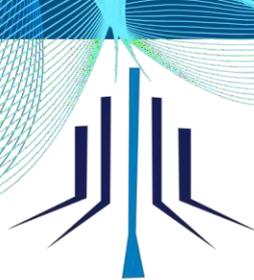
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• BOLSA 100.00 ML				
200.	<p><u>MIDAZOLAM.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM 5 MG/ML,• APLICAÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA DE 3 ML	AMPOLA	1.000	R\$ 18,87	R\$ 18.870,00
201.	<p><u>MORFINA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• APRESENTAÇÃO: SULFATO,• CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML,• FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
202.	<p><u>NALBUFINA CLORIDRATO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 10 MG/ML,• INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	150	R\$ 18,26	R\$ 2.739,00
203.	<p><u>NALOXONA CLORIDRATO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 0,4 MG/ML,• APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00
204.	<p><u>NEOMICINA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA,• CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G,• TIPO MEDICAMENTO: POMADA• BISNAGA DE 15G	BISNAGA	1.000	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
205.	<p><u>NEOSTIGMINA METILSULFATO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 0,5 MG/ML,• APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA 1ML	AMPOLA	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

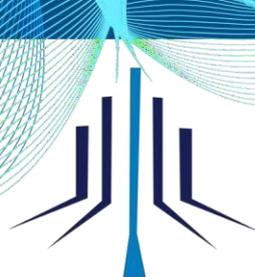
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

206.	<u>NOREPINEFRINA,</u> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML,• FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA 4 ML	AMPOLA	250	R\$ 4,26	R\$ 1.065,00
207.	<u>OMEPRAZOL,</u> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO 40 MG	FRASCO-AMPOLA	700	R\$ 16,03	R\$ 11.221,00
208.	<u>ONDANSETRONA CLORIDRATO,</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 2 MG/ML,• INDICAÇÃO: INJETÁVEL• AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	2.500	R\$ 2,57	R\$ 6.425,00
209.	<u>PETIDINA CLORIDRATO,</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 50 MG/ML,• APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	200	R\$ 4,34	R\$ 868,00
210.	<u>PROMETAZINA CLORIDRATO,</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 25 MG/ML,• SOLUÇÃO INJETÁVEL• AMPOLA 2 ML	AMPOLA	150	R\$ 4,42	R\$ 663,00
211.	<u>PROPOFOL,</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 10 MG/ML,• FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL• AMPOLA 20 ML	AMPOLA	1.000	R\$ 12,21	R\$ 12.210,00
212.	<u>REMIFENTANILA CLORIDRATO,</u> <ul style="list-style-type: none">• DOSAGEM: 2 MG,• APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 19,94	R\$ 3.988,00
213.	<u>RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO,</u> <ul style="list-style-type: none">• FORMA• FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,• CARACTERÍSTICA ADICIONAL:• SISTEMA FECHADO	BOLSA	3.500	R\$ 8,72	R\$ 30.520,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

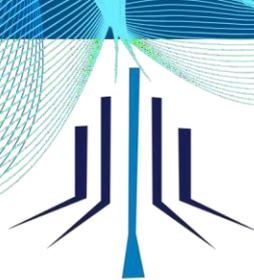
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">BOLSA 250 ML				
214.	<p><u>RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADOBOLSA 500ML	BOLSA	1.500	R\$ 9,23	R\$ 13.845,00
215.	<p><u>ROCURÔNIO BROMETO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM: 10 MG/ML,INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 5 ML	AMPOLA	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
216.	<p><u>ROPIVACAÍNA CLORIDRATO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM: 1%,APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 20 ML	AMPOLA	100	R\$ 9,33	R\$ 933,00
217.	<ul style="list-style-type: none">FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDO INALANTEFRASCO 100 ML	FRASCO	180	R\$ 275,19	R\$ 49.534,20
218.	<p><u>SUGAMADEX.</u></p> <ul style="list-style-type: none">COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO,CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVELFRASCO 2 ML	FRASCO	20	R\$ 316,17	R\$ 6.323,40
219.	<p><u>TIOPENTAL SÓDICO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM 1,APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	R\$ 36,13	R\$ 3.613,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

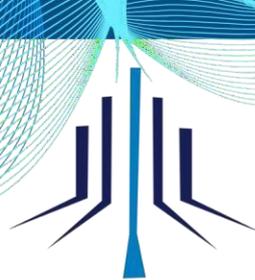
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

220.	<u>TRAMADOL CLORIDRATO,</u> <ul style="list-style-type: none">DOSAGEM: 50 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA DE 2.00 ML	AMPOLA	1.000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
221.	<u>ACEPROMAZINA,</u> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,USO VETERINÁRIOFRASCO 20.00 ML	FRASCO	20	R\$ 51,29	R\$ 1.025,80
222.	<u>AMOXICILINA,</u> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO 150 MG/ML,FORMA FÍSICA: EMULSÃO INJETÁVEL DE AÇÃO PROLONGADA,USO VETERINÁRIOFRASCO 50.00 ML	FRASCO	10	R\$ 73,56	R\$ 735,60
223.	<u>AMPICILINA,</u> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO 2 G,FORMA FÍSICA: PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL,USO VETERINÁRIOFRASCO 20.00 ML	FRASCO	10	R\$ 67,02	R\$ 670,20
224.	<u>ATIPAMEZOLE,</u> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,USO VETERINÁRIOFRASCO 10.00 ML	FRASCO	3	R\$ 1.156,15	R\$ 3.468,45
225.	<u>BENZILPENICILINA,</u> <ul style="list-style-type: none">COMPOSIÇÃO: BENZATINA + PROCAÍNA + POTÁSSICA,OUTROS COMPONENTES: DIIDROESTREPTOMICINA + ESTREPTOMICINA,	FRASCO- AMPOLA	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

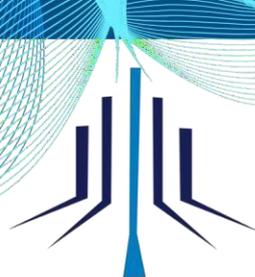
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO: 3.000.000UI+1.500.000UI+1.500.000UI+1250 MG+1250 MG,• FORMA FÍSICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO				
226.	<p><u>BUTORFANOL TARTARATO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO 14,58 MG/ML,• FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO 10.00 ML	FRASCO	20	R\$ 365,47	R\$ 7.309,40
227.	<p><u>CARVÃO ATIVADO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À ZEOLITA, CAOLIM E PECTINA,• CONCENTRAÇÃO: 40% + 40% + 10% + 10%,• FORMA FÍSICA: PÓ ORAL,• USO VETERINÁRIO• SACHÊ COM 8.00 G	SACHÊ	30	R\$ 124,54	R\$ 3.736,20
228.	<p><u>CEFOPERAZONA SÓDICA.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML,• FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMAMÁRIA,• USO VETERINÁRIO• SERINGA DE 10.00 ML	SERINGA	50	R\$ 16,44	R\$ 822,00
229.	<p><u>CEFTIOFUR, COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO A 5%,• FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO 50.00 ML	FRASCO	10	R\$ 53,04	R\$ 530,40
230.	<p><u>CEFTIOFUR, COMPOSIÇÃO SÓDICO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML,	FRASCO	30	R\$ 112,41	R\$ 3.372,30

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

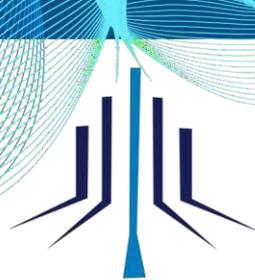
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL;• FRASCO DE 4 G DE CEFTIOFUR SÓDICO E FRASCO DE 80 ML DE DILUENTE.• REFERÊNCIA: TOPCEF• USO VETERINÁRIO• FRASCO 80.00 ML				
231.	<p><u>CETAMINA, SAL QUÍMICO CLORIDRATO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML,• FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO 10.00 ML	FRASCO	75	R\$ 52,90	R\$ 3.967,50
232.	<p><u>CIANOCOBALAMINA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO 1.000 MCG/ML,• FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO 20.00 ML	FRASCO	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
233.	<p><u>CIPERMETRINA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO, SULFADIAZINA, PRATA E DDVP,• CONCENTRAÇÃO: 0,4 + 5 + 0,1 + 1,6 G,• FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY,• APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO• FRASCO DE 200 ML	FRASCO	120	R\$ 25,98	R\$ 3.117,60
234.	<p><u>COUMAFÓS,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO PROPOXUR,• CONCENTRAÇÃO: 3% + 2%,• FORMA FÍSICA: EM PÓ TÓPICO,• USO VETERINÁRIO• FRASCO DE 200,00 GRAMAS	FRASCO	5	R\$ 46,28	R\$ 231,40

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

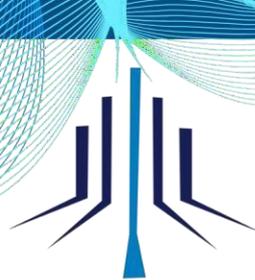
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

235.	<u>DETOMIDINA CLORIDRATO,</u> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO A 1%,• FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO 10.00 ML	FRASCO	20	R\$ 190,40	R\$ 3.808,00
236.	<u>DEXAMETASONA,</u> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML,• FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO 10.00 ML	FRASCO	60	R\$ 17,26	R\$ 1.035,60
237.	<u>DEXMEDETOMIDINA,</u> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO CLORIDRATO,• CONCENTRAÇÃO: 500 MCG/ML,• FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO 10.00 ML	FRASCO	10	R\$ 1.273,00	R\$ 12.730,00
238.	<u>ENROFLOXACINO,</u> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO A 5%,• FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO 10.00 ML	FRASCO	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
239.	<u>ÉTER GLICERIL GUAIACOL,</u> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML,• FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• BOLSA DE 500ML	BOLSA	20	R\$ 86,54	R\$ 1.730,80
240.	<u>FLUNIXINA MEGLUMINA,</u> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO A 5%,• FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO	FRASCO	50	R\$ 74,17	R\$ 3.708,50

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

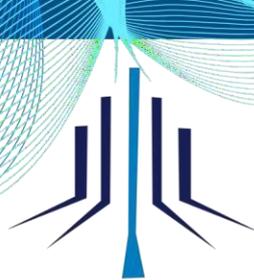
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• FRASCO 50.00 ML				
241.	<p><u>FLURALANER,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML,• FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA,• USO VETERINÁRIO• FRASCO 250 ML	FRASCO	5	R\$ 190,76	R\$ 953,80
242.	<p><u>GENTAMICINA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML,• FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO 100.00 ML	FRASCO	5	R\$ 52,33	R\$ 261,65
243.	<p><u>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL: E.V.A.,• COMPRIMENTO CANO: 95 CM,• APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO• CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 171,81	R\$ 1.718,10
244.	<p><u>MAROPITANT CITRATO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML,• FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO 20 ML	FRASCO	5	R\$ 499,18	R\$ 2.495,90
245.	<p><u>MATERIAL VETERINÁRIO,</u></p> <p><u>TIPO: SONDA - TRATO DIGESTIVO,</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ORO OU NASOGÁSTRICA,• MATERIAL: PVC,• DIMENSÃO: CERCA DE 11 MM X 2,8 M,• COMPONENTE 1: C/ CONECTOR PADRÃO, ORIFÍCIO LATERAL,	UNID	5	R\$ 138,50	R\$ 692,50

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

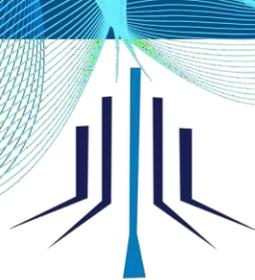
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• COMPONENTE 2: PONTA DISTAL ABERTA, ATRAUMÁTICA,• TIPO USO: ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
246.	<p><u>MATERIAL VETERINÁRIO,</u></p> <p><u>TIPO: SONDA - TRATO DIGESTIVO,</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ORO OU NASOGÁSTRICA,• MATERIAL: PVC, DIMENSÃO: CERCA DE 15 MM X 3,0 M,• COMPONENTE 1: C/ CONECTOR PADRÃO, ORIFÍCIO LATERAL,• COMPONENTE 2: PONTA DISTAL ABERTA, ATRAUMÁTICA,• TIPO USO: ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	5	R\$ 72,35	R\$ 361,75
247.	<p><u>MATERIAL VETERINÁRIO,</u></p> <p><u>TIPO: SONDA - TRATO DIGESTIVO,</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ORO OU NASOGÁSTRICA,• MATERIAL: PVC,• DIMENSÃO: CERCA DE 17 MM X 3,0 M,• COMPONENTE 1: C/ CONECTOR PADRÃO, ORIFÍCIO LATERAL,• COMPONENTE 2: PONTA DISTAL ABERTA, ATRAUMÁTICA,• TIPO USO: ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	5	R\$ 161,00	R\$ 805,00
248.	<p><u>MATERIAL VETERINÁRIO,</u></p> <p><u>TIPO: SONDA - TRATO URINÁRIO,</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• URETRAL,	UNID	50	R\$ 36,89	R\$ 1.844,50

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

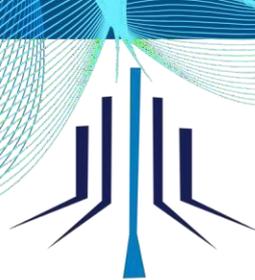
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">MATERIAL: PLÁSTICO,DIMENSÃO: CERCA DE 13 MM X 13 CM,COMPONENTE 1: C/ CONECTOR LUER LOCK, ORIFÍCIOS LATERAIS,COMPONENTE 2: PONTA DISTAL ABERTA, ATRAUMÁTICA,TIPO USO: ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
249.	<p><u>MATERIAL VETERINÁRIO,</u></p> <p><u>TIPO: TUBO ENDOTRAQUEAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: SILICONE,DIMENSÃO: 20 MM,COMPONENTE 1: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,COMPONENTE 2: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR PADRÃO,MODELO: RADIOPACO, GRADUADO,TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNID	1	R\$ 2,95	R\$ 2,95
250.	<p><u>MATERIAL VETERINÁRIO,</u></p> <p><u>TIPO: TUBO ENDOTRAQUEAL,</u></p> <ul style="list-style-type: none">MATERIAL: SILICONE,DIMENSÃO: 22 MM,COMPONENTE 1: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,COMPONENTE 2: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR PADRÃO,MODELO: RADIOPACO, GRADUADO,TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNID	1	R\$ 3.304,30	R\$ 3.304,30
251.	<p><u>MATERIAL VETERINÁRIO,</u></p> <p><u>TIPO: TUBO ENDOTRAQUEAL,</u></p>	UNID	1	R\$ 3.381,76	R\$ 3.381,76

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">MATERIAL: SILICONE,DIMENSÃO: 24 MM,COMPONENTE 1: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,COMPONENTE 2: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR PADRÃO,MODELO: RADIOPACO, GRADUADO,TIPO USO: REUTILIZÁVEL				
252.	<p><u>MELOXICAM.</u></p> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,USO VETERINÁRIOFRASCO 20.00 ML	FRASCO	60	R\$ 91,70	R\$ 5.502,00
253.	<p><u>MELOXICAM.</u></p> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,USO VETERINÁRIOFRASCO 50.00 ML	FRASCO	15	R\$ 106,74	R\$ 1.601,10
254.	<p><u>MULTIVITAMINAS.</u></p> <ul style="list-style-type: none">COMPOSIÇÃO VITAMINAS VITS: B2, B3, B6, B12,COMPOSIÇÃO SAIS MINERAIS: MINERAIS: NA, K, CA, MG,COMPOSIÇÃO ADICIONAL: DEXTROSE E METIONINA,FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,USO VETERINÁRIOFRASCO DE 50.00 ML	FRASCO	20	R\$ 36,18	R\$ 723,60
255.	<p><u>OCITOCINA - USO VETERINÁRIO.</u></p> <ul style="list-style-type: none">CONCENTRAÇÃO 10 UI/ML,	FRASCO	20	R\$ 10,35	R\$ 207,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

	<ul style="list-style-type: none">• FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO DE 10.00 ML				
256.	<p><u>ÓXIDO DE ZINCO,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO ÓLEO DE PINHO, CAULIM E XILOL,• CONCENTRAÇÃO: 0,2 G/G + 0,05 G/G + 0,32 G/G + 0,06 G/G,• FORMA FARMACÊUTICA: UNGUENTO,• USO VETERINÁRIO• POTE 250.00 G	UNID	15	R\$ 62,70	R\$ 940,50
257.	<p><u>OXITETRACICLINA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO: A 20%,• FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO DE 50.00 ML	FRASCO	15	R\$ 32,24	R\$ 483,60
258.	<p><u>SULFADOXINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO Á TRIMETOPRIMA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO: 200 MG + 40 MG/ML,• FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO DE 50.00 ML	FRASCO	10	R\$ 35,10	R\$ 351,00
259.	<p><u>TIAMINA,</u></p> <ul style="list-style-type: none">• CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML (A 10%),• FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,• USO VETERINÁRIO• FRASCO DE 20.00 ML	FRASCO	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
260.	<p><u>TILETAMINA CLORIDRATO,</u></p>	FRASCO-AMPOLA	15	R\$ 256,33	R\$ 3.844,95

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900

	<ul style="list-style-type: none"> • COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM, • CONCENTRAÇÃO: 250 MG + 250 MG, • FORMA FÍSICA: PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, USO VETERINÁRIO 				
261.	<p><u>XILAZINA CLORIDRATO,</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, • FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, • USO VETERINÁRIO • FRASCO DE 20.00 ML 	FRASCO	90	R\$ 66,00	R\$ 5.940,00
TOTAL: R\$ 1.538.879,59					

1.3. O quantitativo solicitado no item 1.2 baseia-se em estimativa feita em análise de demandas anteriores dos projetos, bem como uma projeção futura contemplando o cenário mais real possível de ser visualizado, conforme detalhamento fornecido pelo Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Deverão ser consideradas, para efeito de formulação das propostas, as informações contidas no campo “Descrição/Especificação”, não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte das LICITANTES/CONTRATADAS.

1.4.1. Qualquer alteração de descritivo que se faça necessária, para correção de eventuais inconsistências identificadas no decorrer do certame, ficam a critério da FAPEC, sempre visando a efetividade e consecução exitosa dos projetos geridos por esta Fundação de Apoio.

1.5. Os objetos a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, de acordo com os termos estabelecidos no inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.6. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima, sendo que devem ser ofertados lances para cada um dos itens.

1.7. O critério de julgamento adotado será o de menor preço.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de (01) um ano, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

1.9. Conforme previsão do Decreto nº 11.462/2023, os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência nos termos das disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 84 da Lei no 14.133, de 2021.

1.10. Em caso de divergência entre o descritivo do item informado no ComprasNet (CatMat), DEVERÁ ser considerado as especificações contidas no Termo de Referência, conforme o Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura tem por objeto proporcionar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como desenvolvimento institucional, científico e tecnológico. Desta forma, para atender as necessidades de referidos projetos, a FAPEC necessita realizar a aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares e veterinários, vez que em diversos seguimentos há previsão de tais itens como necessários para a continuidade das atividades desempenhadas.

2.2. Com efeito, os materiais descritos no presente pedido são necessários para o cumprimento dos projetos, na medida em que são objetos básicos e essenciais para a composição do estoque de medicações e materiais a serem utilizados para o atendimento das metas apregoadas nos diversos planos de trabalho, em que as rubricas fazem previsão de orçamento para tal finalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se de Registro de Preços para aquisição de material veterinário, farmacológico e hospitalar, conforme elencado no objeto desse processo licitatório, incluindo o frete até à Cidade de Campo Grande/MS e demais especificações previstas neste Termo de Referência, a fim de atender a todos os projetos que possuem em suas rubricas a previsão de aquisição de tais itens.

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos deverão ser entregues, observadas as quantidades e especificações apresentadas a cada Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir de sua emissão.

4.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos endereços mencionados na Autorização de Fornecimento.

4.3. A data e horário da entrega dos produtos deverá ser objeto de agendamento prévio junto a FAPEC, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, anteriores a efetivação do ato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. Trata-se de objetos comuns, a serem adquiridos mediante licitação, resultando em uma ata de registro de preços, com o procedimento feito através da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

5.2. O enquadramento na modalidade pregão, do tipo eletrônico, encontra fundamento no parágrafo único do artigo 1º, §1º do Decreto nº. 10.024/2019, estando o Registro de Preço amparado, entre outros, nos incisos I, III e V do artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023.

5.3. Destarte, legislação de regência é clara no sentido de se utilizar o Sistema de Registro de Preços – SRP quando houver a necessidade de contratações frequentes, ainda que em contratos continuados, bem como na incerteza do que se gastará com a demanda.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

6.1. A execução do objeto contratado deverá considerar características ou componentes sustentáveis sempre que possível, além de pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

7. DAS PROPOSTAS:

7.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas conforme solicitação por parte da FAPEC;

7.2. Na proposta de preço deverá constar:

7.2.1 Seu prazo de validade (mínimo de sessenta dias);

7.2.2 Catálogo, prospecto e/ou folder de todos os itens em que deseja ofertar, permitindo-se, assim, a correta avaliação técnica do que será entregue.

7.2.3 A discriminação detalhada dos materiais ofertados, incluindo marca e modelo;

7.2.4 No caso dos medicamentos deve conter a marca (medicamentos de referência e similar), o fabricante e a procedência do oferecido.

7.3. Os catálogos, prospectos e/ou folders contendo a informação detalhada do item a ser ofertado poderão ser solicitados, sendo a conferência técnica realizada podendo, eventualmente, serem recusados os que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.4. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, multas, mão de obra para carga/descarga dos materiais, garantia/assistência técnica, dentre outros.

7.5. O FORNECEDOR tem ciência de que o prazo de validade dos medicamentos/insumos, NA DATA DE ENTREGA, não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, qualidade, acabamento e funcionalidade, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. A demanda dos projetos, atual e futuramente, geridos pela FAPEC tem como base as seguintes características:

8.1.1. O quantitativo e valores dos bens a serem fornecidos pela LICITANTE/CONTRATADA estão estimados para doze (12) meses.

8.1.2. O horário de funcionamento a ser considerado neste TR é das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 (horário local), sendo que nestes intervalos está concentrado o maior volume de solicitações.

8.1.3. A informação acima não reduz, tampouco isenta a LICITANTE/CONTRATADA, da obrigação de fornecer os itens demandados em horários diversos, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA FAPEC:

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9.2. Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;

9.3. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a boa execução do objeto deste Termo de Referência;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução das condições acordadas;

9.5. Notificar, por escrito, ao FORNECEDOR, ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas do objeto contratado, fixando prazo para a sua correção;

9.6. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas e condições fixadas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

9.7. Aplicar as penalidades e sanções regulamentares e contratuais;

9.8. Não praticar atos de ingerência na administração do LICITANTE/CONTRATADA, tais como:

9.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da LICITANTE/CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

- 9.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas LICITANTE/CONTRATADAS;
- 9.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da LICITANTE/CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 9.8.4. Considerar os trabalhadores da LICITANTE/CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação
- 9.9. A FAPEC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela LICITANTE/CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da LICITANTE/CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE/CONTRATADA VENCEDORA:

- 10.1. Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência.
- 10.1.1. Não serão aceitos materiais com quantitativo em desacordo com o autorizado, nem com qualidade inferior ou divergente da proposta apresentada e aceita.
- 10.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 10.3. As especificações dos itens que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritos no item 1.2. do presente termo.
- 10.4. Os itens deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, do lote de fabricação e da garantia, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor.
- 10.5. Acondicionar o material/produto constante deste Termo de Referência, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, garantindo-se a não ocorrência de qualquer dano ao produto entregue.
- 10.6. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- 10.7. Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
- 10.7.1. Especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

- 10.7.2. Registro no órgão competente, devidamente atualizado.
- 10.7.3. Registro no Ministério da Saúde, se aplicável.
- 10.7.4. Número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)
- 10.8. Especificações técnicas: os medicamentos devem estar com especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
- 10.9. O FORNECEDOR tem ciência de que o prazo de validade dos medicamentos/insumos, NA DATA DE ENTREGA, não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 10.10. Indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela FAPEC
- 10.11. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo FORNECEDOR.
- 10.12. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive, taxas e tributos (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS), frete (custos e logística de transporte) entre outras, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 10.13. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da FAPEC.
- 10.14. Todas as despesas necessárias à perfeita execução (os tipos de matéria prima, insumos e produtos utilizados na confecção dos itens personalizados, as despesas com funcionários, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, custos de deslocamento e entrega etc.) devem estar inclusas nos preços ofertados pelo FORNECEDOR.
- 10.15. Comunicar à FAPEC qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos itens e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 10.16. Manter-se durante todo o processo – inclusive na parte executiva, até o pagamento final – em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.

11. NORMAS TÉCNICAS

11.1. Os materiais entregues deverão obedecer a todas as normas de regulamentação e controle atinentes ao objeto, existentes ou que venham a ser editadas no decorrer deste procedimento de compra, como, por exemplo, Instruções Normativas, Portarias, Resoluções, Decretos, entre outros.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:



13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da LICITANTE/CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da FAPEC à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.1. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital, neste Termo de Referência, bem como em todos os anexos.

14.2. O representante da FAPEC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme o disposto no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

14.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela LICITANTE/CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 104 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.5. A fiscalização dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.6. A simples assinatura do servidor correspondente em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

14.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (englobando-se os catálogos, prospectos e/ou folders).

14.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.9. Material enviado em desconformidade quantitativa ou qualitativa em relação ao especificado neste TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser recolhido em até 10 dias úteis, após o recebimento da solicitação de retirada.

14.10. Caso o material não seja retirado no prazo definido, será considerado abandonado e a FAPEC dará as destinações que julgar pertinente.

14.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou materiais/serviços de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da FAPEC ou de seus agentes e prepostos.

14.12. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pelo FORNECEDOR.

14.13. A ausência ou omissão da fiscalização da FAPEC não eximirá o FORNECEDOR das responsabilidades previstas neste Termo de Referência.

14.14. A LICITANTE/CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do item com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.15. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do item em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à LICITANTE/CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

14.16. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela LICITANTE/CONTRATADA.

14.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da LICITANTE/CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.18. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a LICITANTE/CONTRATADA das responsabilidades previstas no Contrato.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do aceite definitivo do objeto, de acordo com o cronograma, compreendido nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/fatura.

15.2. Para execução dos pagamentos de que tratam o item acima, o FORNECEDOR deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Fundação de Apoio à pesquisa, ao Ensino e à Cultura, CNPJ n. 15.513.690/0001-50.

15.3. A emissão da ordem bancária será efetivada após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada, confirmação e ateste do recebimento dos produtos pelo Coordenador do Projeto, e ter sido verificada a regularidade fiscal e trabalhista do FORNECEDOR.

15.4. As certidões relativas à regularidade do FORNECEDOR deverão ser encaminhadas com a Nota Fiscal e anexadas ao processo de pagamento.

15.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que está providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a FAPEC.

15.6. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões do FORNECEDOR, este será notificado, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da aquisição.

15.6.1. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da FAPEC.

15.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a FAPEC deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Fundação, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.6.3. Persistindo a irregularidade, adotar-se-ão medidas necessárias à anulação da aquisição, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.

15.6.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela anulação da aquisição, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

15.7. A critério da FAPEC poderão ser utilizados os créditos existentes em favor do FORNECEDOR para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, encargos tributários, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades deste último.

15.8. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido do FORNECEDOR, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que este se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

15.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.9.1. O prazo de validade;

15.9.2. A data da emissão;

15.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

15.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

15.9.5. O valor a pagar; e

15.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

15.9.7. Identificação do projeto com o respectivo subprojeto (se aplicável) ou do contrato, convênio ou instrumento equivalente.

15.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da LICITANTE/CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

15.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da LICITANTE/CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de



seus créditos. Ademais, persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à LICITANTE/CONTRATADA a ampla defesa.

15.15. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à LICITANTE/CONTRATADA a ampla defesa.

15.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a LICITANTE/CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.17. Será rescindido o contrato em execução com a LICITANTE/CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.18. No momento do pagamento, serão efetuados a retenção e recolhimento de tributos e contribuições previstas na legislação aplicável.

15.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE/CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

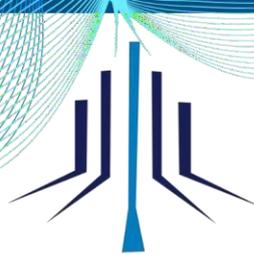
$$I = \frac{(TX)}{\frac{100}{365}}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- I = índice de atualização financeira; TX = taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.

15.20 A FAPEC reserva-se ao direito de utilizar os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenização a terceiros, ou outros custos de responsabilidade da LICITANTE/CONTRATADA.



16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da LICITANTE/CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V \frac{(I - I^{\circ})}{I^{\circ}}$$

Onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à LICITANTE/CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que o pagamento somente ocorrerá após o aceite definitivo do objeto, com o ateste da Nota Fiscal, não existindo riscos para a Fundação.

18. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A LICITANTE/CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a FAPEC e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

18.2. Pela recusa em assinar a ATA ou o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a LICITANTE/CONTRATADA poderá ser penalizada com multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado referente à aquisição, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas.

18.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela LICITANTE/CONTRATADA, sem justificativa aceite pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

18.3.1. Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério da CONTRATANTE, desde que não configure infração mais grave, incluindo se:

18.3.1.1. Omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada na execução do objeto;

18.3.1.2. Dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento a solicitações da CONTRATANTE;

18.3.2. Multa, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

18.3.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações pactuadas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

18.3.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, no caso de inexecução parcial do objeto;

18.3.3. Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a FAPEC por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a FAPEC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LICITANTE/CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 14.133/2021.

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.10. A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observando o disposto no subitem 18.4

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão definidos no edital.

19.4. Será obrigatória apresentação de comprovante de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta aquisição, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

19.4.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento do bem prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

19.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item

19.6 As regras de desempate entre as propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

20.1. O custo estimado da aquisição é de **R\$ 1.538.879,59 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

20.2. O cálculo estimativo levou em consideração o quantitativo utilizado no último ano, pelos projetos geridos pela FAPEC, bem como uma projeção na aquisição de material veterinário, farmacológico e hospitalar.

20.3. Por se tratarem de estimativas, os valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a FAPEC, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da FAPEC, sem que isso justifique qualquer indenização à LICITANTE/CONTRATADA.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos consignados nos contratos, convênios e demais instrumentos correlatos firmados pela FAPEC, com vigência no exercício financeiro, cuja especificação fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

22. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

22.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 84, da Lei Federal n. 14.133/2021, observados os requisitos abaixo enumerados e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- 22.1.1. Quando o fornecimento for regularmente prestado;
- 22.1.2. A LICITANTE/CONTRATADA não tenha sofrido qualquer sanção que a impeça de contratar com a Administração Pública;
- 22.1.3. A FAPEC tenha interesse na aquisição;
- 22.1.4. O valor da proposta de preço permaneça economicamente vantajoso;
- 22.1.5. A LICITANTE/CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 23.1. Nenhuma indenização será devida às LICITANTE/CONTRATADAS por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa a presente licitação.
- 23.2. É facultado às autoridades que conduzirem a licitação, em qualquer de suas fases, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da LICITANTE/CONTRATADA, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.4. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente, serão aplicados os Princípios Gerais de Direito.

Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 14 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ALICE DE MESQUITA GARCIA
Data: 14/08/2024 15:58:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALICE DE MESQUITA GARCIA

Líder da Fase Preparatória



FAPEC
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº /2024

Processo Administrativo nº 000.168/2024

Pregão Eletrônico nº 90.006/2024

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC, sediada na Rua 9 de Julho, nº 1.922, Vila Ipiranga, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.513.690/0001-50, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Marcos Vinicius da Cruz Coelho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo administrativo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material veterinário, farmacológico e hospitalar, visando atender às necessidades dos projetos, contratos, convênios e demais instrumentos correlatos celebrados pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.2. Os produtos serão solicitados em quantidades e especificações de acordo com a necessidade e conveniência do desenvolvimento dos projetos geridos pela FAPEC, mediante a expedição e envio de Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a FAPEC a contratar o fornecimento dos produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA
RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORN.	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	•				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS:

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 VALIDADE DA ATA:

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma prevista na legislação vigente.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se for o caso.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da FAPEC e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I, do regente Edital.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133.

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 São obrigações da **FORNECEDORA/CONTRATADA**:

7.1.1 A entrega dos produtos será efetuada conforme descrito nesta Ata, acompanhado das respectivas notas fiscais, após a confirmação por meio de emissão de Ordem de Compra, sendo despesas por conta do fornecedor;



7.1.2 Responder pelos vícios dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato;

7.1.3 Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, o(s) produto(s), caso se constate avaria, corrosão, ferrugem, defeitos ou em desacordo com as especificações do Edital e desta Ata, dentre outros;

7.1.4 O transporte dos produtos deve seguir às normas adequadas relativas às embalagens, volumes e outros;

7.1.5 Manter atualizado seus dados cadastrais junto à CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta ATA

7.2 São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 Encaminhar ordem de compra à CONTRATADA, por e-mail e/ou telefone com antecedência de ____ (____) horas, informando a quantidade necessária do(s) produto(s);

7.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.2.3 Promover o pagamento na forma e nos prazos pactuados.

8 DAS PENALIDADES:

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.462/2023).

8.4 órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



9 CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução dos serviços e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462 /2023.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, II, alínea “a” do Decreto n. 11.462 /2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Grande/MS, _____ de 2024.

Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC

Marcos Vinícius da Cruz Coelho

Diretor-Presidente

Nome Representante Legal Nome da Empresa



FAPEC
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE
APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A
CULTURA - FAPEC E A EMPRESA

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.513.690/0001-50, com sede e foro nesta Capital, na Rua 09 de Julho, nº 1922, Vila Ipiranga, neste ato representada pela Diretor-Presidente Marcos Vinicius da Cruz Coelho, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado (a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o), e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº . e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto nº 11.462/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 000.xxxx/2024, Pregão Eletrônico nº 90.006/2024, por Sistema de Registro de Preços nº ____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de material veterinário, hospitalar e farmacológico, visando atender às necessidades dos projetos, contratos, convênios e demais instrumentos correlatos celebrados pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como os demais instrumentos.

1.3. Discriminação do(s) objeto(s):

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA
RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORN.	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XXXX e encerramento em XXXXXX.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor total da contratação é de XXXXXX

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive o diferencial de alíquota de ICMS (TVF, DIFAL etc.).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos consignados nas rubricas específicas de cada projeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do aceite definitivo do objeto, de acordo com o cronograma, compreendido nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/fatura.

5.2. Para execução dos pagamentos de que tratam o item acima, o FORNECEDOR deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Fundação de Apoio à pesquisa, ao Ensino e à Cultura, CNPJ n. 15.513.690/0001-50.



5.3. A emissão da ordem bancária será efetivada após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada, confirmação e ateste do recebimento dos produtos pelo Coordenador do Projeto, e ter sido verificada a regularidade fiscal e trabalhista do FORNECEDOR.

5.4. As certidões relativas à regularidade do FORNECEDOR deverão ser encaminhadas com a Nota Fiscal e anexadas ao processo de pagamento.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que está providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a FAPEC.

5.6. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões do FORNECEDOR, este será notificado, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da aquisição.

5.6.1. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da FAPEC.

5.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a FAPEC deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Fundação, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.6.3. Persistindo a irregularidade, adotar-se-ão medidas necessárias à anulação da aquisição, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.

5.6.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela anulação da aquisição, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

5.7. A critério da FAPEC poderão ser utilizados os créditos existentes em favor do FORNECEDOR para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, encargos tributários, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades deste último.

5.8. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido do FORNECEDOR, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que este se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.9.1. O prazo de validade;
 - 5.9.2. A data da emissão;
 - 5.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 5.9.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 5.9.5. O valor a pagar; e
 - 5.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
 - 5.9.7. Identificação do projeto com o respectivo subprojeto (se aplicável) ou do contrato, convênio ou instrumento equivalente.
- 5.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da LICITANTE/CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da LICITANTE/CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Ademais, persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à LICITANTE/CONTRATADA a ampla defesa.
- 5.15. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à LICITANTE/CONTRATADA a ampla defesa.
- 5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se

decida pela rescisão do contrato, caso a LICITANTE/CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.17. Será rescindido o contrato em execução com a LICITANTE/CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.18. No momento do pagamento, serão efetuados a retenção e recolhimento de tributos e contribuições previstas na legislação aplicável.

5.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE/CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas, onde:

$$I = \frac{(TX)}{\frac{100}{365}}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- I = índice de atualização financeira; TX = taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.

5.20. A FAPEC reserva-se ao direito de utilizar os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenização a terceiros, ou outros custos de responsabilidade da LICITANTE/CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da LICITANTE/CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA,



exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V \frac{(I - I^{\circ})}{I^{\circ}}$$

Onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à LICITANTE/CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital, neste Termo de Referência, bem como em todos os anexos.

8.2. O representante da FAPEC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e



encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme o disposto no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela LICITANTE/CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 104 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.5. A fiscalização dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

8.6. A simples assinatura do servidor correspondente em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

8.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (englobando-se os catálogos, prospectos e/ou folders).

8.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9. Material enviado em desconformidade quantitativa ou qualitativa em relação ao especificado neste TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser recolhido em até 10 dias úteis, após o recebimento da solicitação de retirada.

8.10. Caso o material não seja retirado no prazo definido, será considerado abandonado e a FAPEC dará as destinações que julgar pertinente.

8.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou materiais/serviços de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da FAPEC ou de seus agentes e prepostos.

8.12. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pelo FORNECEDOR.

8.13. A ausência ou omissão da fiscalização da FAPEC não eximirá o FORNECEDOR das responsabilidades previstas neste Termo de Referência.

8.14. A LICITANTE/CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do item com

menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.15. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do item em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à LICITANTE/CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

8.16. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela LICITANTE/CONTRATADA.

8.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da LICITANTE/CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.18. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a LICITANTE/CONTRATADA das responsabilidades previstas no Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da FAPEC:

9.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9.1.2. Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;

9.1.3. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a boa execução do objeto deste Termo de Referência;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução das condições acordadas;

9.1.5. Notificar, por escrito, ao FORNECEDOR, ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas do objeto contratado, fixando prazo para a sua correção;

9.1.6. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas e condições fixadas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

9.1.7. Aplicar as penalidades e sanções regulamentares e contratuais;

9.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do LICITANTE/CONTRATADA, tais como:

9.1.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da LICITANTE/CONTRATADA,



reportando-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas LICITANTE/CONTRATADAS;

9.1.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da LICITANTE/CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.8.4. Considerar os trabalhadores da LICITANTE/CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação

9.1.9. A FAPEC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela LICITANTE/CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da LICITANTE/CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **São obrigações da CONTRATADA:**

9.2.1. Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência.

9.2.1.1. Não serão aceitos materiais com quantitativo em desacordo com o autorizado, nem com qualidade inferior ou divergente da proposta apresentada e aceita.

9.2.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

9.2.3. As especificações dos itens que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritos no item 1.2. do presente termo.

9.2.4. Os itens deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, do lote de fabricação e da garantia, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor.

9.2.5. Acondicionar o material/produto constante deste Termo de Referência, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, garantindo-se a não ocorrência de qualquer dano ao produto entregue.

9.2.6. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.



- 9.2.7. Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
- 9.2.7.1. Especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade
 - 9.2.7.2. Registro no órgão competente, devidamente atualizado.
 - 9.2.7.3. Registro no Ministério da Saúde, se aplicável.
 - 9.2.7.4. Número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)
- 9.2.8. Especificações técnicas: os medicamentos devem estar com especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
- 9.2.9. O FORNECEDOR tem ciência de que o prazo de validade dos medicamentos/insumos, NA DATA DE ENTREGA, não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 9.2.10. Indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela FAPEEC
- 9.2.11. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo FORNECEDOR.
- 9.2.12. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive, taxas e tributos (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS), frete (custos e logística de transporte) entre outras, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 9.2.13. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da FAPEEC.
- 9.2.14. Todas as despesas necessárias à perfeita execução (os tipos de matéria prima, insumos e produtos utilizados na confecção dos itens personalizados, as despesas com funcionários, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, custos de deslocamento e entrega etc.) devem estar inclusas nos preços ofertados pelo FORNECEDOR.
- 9.2.15. Comunicar à FAPEEC qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos itens e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 9.2.16. Manter-se durante todo o processo – inclusive na parte executiva, até o pagamento final – em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

- 10.1. A contratada se obriga, sob as penas previstas no contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências

constantes das políticas internas da contratante.

10.2. A contratada declara e garante que não está envolvido ou irá se envolver, direta ou indiretamente, durante o cumprimento das obrigações previstas neste contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

10.3. A contratada declara e garante que não se encontra (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

10.4. A contratada declara que não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilícitamente a contratante e/ou seus negócios.

10.5. A contratada declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

10.6. A contratada se obriga a notificar prontamente, por escrito, à contratante a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta cláusula.

10.7. O não cumprimento pela contratada das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta cláusula será considerado uma infração grave ao contrato e conferirá à contratante o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a contratada responsável por eventuais perdas e danos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS:

11.1. A contratada obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a contratada deverá:

- 11.1.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da contratante e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à contratante, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- 11.1.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- 11.1.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante.
- 11.1.4. Garantir, por si próprio, a confidencialidade dos dados que tiver acesso em decorrência deste contrato, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à contratante.
- 11.2. Os dados pessoais que tiver acesso não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- 11.2.1. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente à contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- 11.3. A contratada deverá notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- 11.3.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- 11.3.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da contratada.
- 11.4. A contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela contratada de qualquer dos itens previstos nesta cláusula quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



12.1. A LICITANTE/CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a FAPEC e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

12.2. Pela recusa em assinar a ATA ou o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a LICITANTE/CONTRATADA poderá ser penalizada com multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado referente à aquisição, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas.

12.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela LICITANTE/CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério da CONTRATANTE, desde que não configure infração mais grave, incluindo se:

12.3.1.1. Omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada na execução do objeto;

12.3.1.2. Dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento a solicitações da CONTRATANTE;

12.3.2. Multa, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

12.3.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações pactuadas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

12.3.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, no caso de inexecução parcial do objeto;

12.3.3. Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a FAPEC por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a FAPEC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LICITANTE/CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº

14.133/2021.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.10. A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observando o disposto no subitem 18.4.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Fundação, nas situações do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o



caso:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES:

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante análise de legalidade com base na normativa vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas

e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no PNCP, no site da FAPEC e em jornal de grande circulação local, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Campo Grande, MS, XXXXXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC

Marcos Vinicius da Cruz Coelho

Responsável legal da CONTRATANTE

Empresa Nome

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

ASSINATURA



FAPEC

Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

Nome: _____ CPF: _____

ASSINATURA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA
RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900